



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, aluguel de mesa, cadeira e locação de auditório, para atender as necessidades do Município de Esperantina e de suas Secretarias, conforme Anexo I do Edital, MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL, TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE, DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 06.04.2016 às 08h30min. LOCAL: Sede do da Prefeitura Municipal, à Rua Vereador Ramos, 746, Centro, Esperantina - Piauí, O EDITAL encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra no horário de 08h00min às 12h00min, Esperantina (PI), 18 de março de 2016.

Aquiles Lima Nascimento
Presidente da CPL.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2016

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios perecíveis para prefeituras municipal e suas secretaria, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital.

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP do tipo Menor Preço Por Item.

LOCAL: Sala de Licitações, na Prefeitura de Esperantina - Piauí.

DATA: 06 de abril de 2016.

HORÁRIO: 11h00min.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no prédio da Prefeitura Municipal de Esperantina, Rua Vereador Ramos, 746, Centro de Esperantina-PI de segunda a sexta-feira de 08h00min às 13h00min.

Esperantina, 18 de Março de 2016.

Aquiles Lima Nascimento
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ Nº 01.612.336/0001-78
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriiedade, compromisso e competência.

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001 DE 2016 ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA- PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará através do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, o presente CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos efetivos, no Quadro de Pessoal da Prefeitura, por meio de Prova Objetiva para todos os cargos, prova de Títulos (somente para os cargos de Professor), e prova prática de aptidão física (somente para o cargo de Agente de Trânsito) obedecendo às disposições legais e que se regerá de acordo com as normas relativas à sua realização e com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O CONCURSO PÚBLICO será regido por este Edital e sua realização ficará a cargo do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, doravante denominada **organizadora**, obedecidas às normas constantes no presente Edital.

1.1.1 O Concurso Público regido por este Edital será executado pelo INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, sediado à Rua Antônio Ubiratan Carvalho, nº 4290, Ininga, Teresina/PI, CEP: 64048-395. O único endereço de e-mail válido para comunicações a respeito do certame é ima.esperantina2016@outlook.com.

1.1.2. O telefone para contato é (86) 3303-3146, com horário de atendimento de segunda à sexta, das 08h às 11h e das 14h00min às 17h00min.

1.1.3. A empresa é responsável pela organização e realização do concurso, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento e divulgação de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos de acordo com contrato celebrado entre as partes para esta finalidade.

1.2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.

1.2.1. Todas as correspondências, dúvidas e comunicações acerca do certame deverão ser feitas pelo e-mail ima.esperantina2016@outlook.com, não sendo reconhecido nenhum outro endereço como destinatário de correspondências do presente concurso.

1.2.2 O atendimento aos candidatos também se dará, no horário comercial, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede do Instituto Machado de Assis ou pelos nossos telefones de contatos, presentes no item 1.1.2, deste Edital.

1.3. O código do cargo, o pré-requisito/escolaridade, número de vagas, a remuneração mensal e o valor da inscrição encontram-se dispostos no Anexo I deste Edital.

1.4. A seleção para o cargo de que trata este Edital será realizada em **duas fases para os cargos de professor**, sendo a primeira fase composta pela aplicação da prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório com pontuação de 0 a 40, e a segunda fase composta de avaliação de títulos, de acordo com o determinado no anexo respectivo.

1.4.1. Para o cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO será aplicada uma **segunda fase**, de caráter eliminatório apenas, composta por Teste Físico, nos moldes do anexo específico referente.

1.5. Caso a quantidade de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes na referida cidade, o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS reserva-se o direito de realizar a aplicação da prova objetiva em 02 (dois) turnos.

1.6. Os nomeados serão lotados nos locais de trabalho à critério da administração pública.

1.7. Serão reservadas 5%(cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo I deste Edital, aos candidatos portadores de necessidades especiais, de acordo com os critérios definidos no art.4º, do Decreto Federal nº3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como o que prevê a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, VIII.

1.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.

1.9. Este concurso terá validade de 02 (dois) anos contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

1.10. O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:

Anexo I – Demonstrativo dos cargos, vagas, carga horária semanal, requisitos, vencimento e taxa de inscrição.

Anexo II – Conteúdo Programático.

Anexo III – Cronograma de Execução do Certame.

Anexo IV – Requerimento para tratamento especial aos portadores de necessidades especiais.

Anexo V – Das regras para envio de todas as modalidades de Recursos

Anexo VI – Da Avaliação dos Títulos para os Cargos de Professor

Anexo VII – Procedimentos da Avaliação de Aptidão Física para o cargo de Agente Municipal de Trânsito

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ Nº 01.612.336/0001-78
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência.

Anexo VIII – Modelo de Atestado Médico para prova prática para o cargo de Agente Municipal de Trânsito

II. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. O candidato aprovado no CONCURSO PÚBLICO de que trata este Edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- Ter sido aprovado e classificado no Certame, na forma estabelecida neste Edital;
- Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº70.436, de 18/04/1972;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- Atender aos pré-requisitos constantes no anexo I deste Edital;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
- Apresentar declaração de acumulação ou não acumulação lícita de cada cargo;
- Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados até a data da posse;
- Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente.
- Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Administração Pública.
- Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso e investidura no cargo.

2.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1, impedirá a posse do candidato.

III. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As Inscrições serão feitas via internet no endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br.

3.2. Período de Inscrição: 22/03/2016 a 29/04/2016

3.3. O INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. Após o preenchimento do formulário de inscrição pela Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, devendo ser pago em QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA até o último dia de Inscrição.

ATENÇÃO: a) A inscrição só será válida após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento; e b) O pagamento após a data de vencimento implica o não acatamento da inscrição. c) Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, prevalecerá a de data/hora de Requerimento mais recente.

3.5. A solicitação de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 29/04/2016 não será aceita.

3.6. As informações prestadas nas solicitações das inscrições via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS do direito de excluir do Certame aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.

3.7. O candidato poderá obter informações referentes ao CONCURSO PÚBLICO no e-mail ima.esperantina2016@outlook.com, na sede do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS e por meio do telefone (86) 3303-3146.

3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu procurador. O INSTITUTO MACHADO DE ASSIS dispõe do direito de excluir do certame o candidato, cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

3.8.1. Ao preencher o formulário de inscrição é vedada qualquer alteração posterior.

3.8.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.8.3. Não será concedida ISENÇÃO da taxa de inscrição, conforme DECRETO Nº 6.593, DE 02 DE OUTUBRO DE 2008, que regulamenta a possibilidade de Isenção de taxa de inscrição em CONCURSO PÚBLICO realizado no âmbito do PODER EXECUTIVO FEDERAL. E, no caso de Concurso no âmbito Estadual e Municipal, é necessário que haja uma previsão legal para tal isenção. EM REGRA, os Municípios NÃO possuem provimentos que discipline a Isenção de taxas em concursos públicos.

3.8.4. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Municipal.

3.8.5. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

3.8.6. A partir de 13/05/2016, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, os locais e horários para realização das provas.

3.8.7. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados no site www.institutomachadodeassis.com.br.

3.8.8. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos dentro do prazo para interposição de recursos referentes às inscrições deferidas.

3.8.9. Caso haja necessidade de comprovação de pagamento pelo candidato, a Organizadora poderá solicitá-lo posteriormente. Portanto, cabe ao candidato guardar o original do seu comprovante de pagamento, evitando, assim, futuros transtornos.

3.8.10. Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, prevalecerá a de data/hora de Requerimento mais recente.

IV. PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

4.1. Serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em caso de aprovação, 5% (cinco) por cento do exato número de vagas determinadas para o cargo neste Edital, desde que, a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.

4.1.1. Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais selecionados, com a estrita observância da ordem classificatória.

4.2. Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada enquadradas nas categorias descritas no art.4º do Decreto Federal nº3298/99, com redação dada pelo Decreto nº5296, de 2004.

4.2.1. De acordo com o referido Decreto, o candidato portador de necessidades especiais deverá identificá-la na ficha de inscrição, declarando, ainda, estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

4.3. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu Artigo nº40, participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.3.1. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar, no ato da inscrição:

- Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;
- Solicitação do acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada, para os portadores de deficiência (cegos ou amblíopes);
- Solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir. Esta deverá ser requerida no prazo determinado para as inscrições.

4.4.1. O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará sua inclusão do candidato como portador de necessidade especial. O não atendimento da alínea "b" desobrigará a organização do concurso da confecção de prova ampliada para cegos ou amblíopes.

4.4.2. O candidato portador de necessidade especial deverá escanear cópia da ficha de inscrição juntamente com a documentação descrita no item 4.4, "a" e enviar até o dia 29/04/2016, para o e-mail ima.esperantina2016@outlook.com, com o título "PNE – Requerimento".

4.4.2.1. O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido ou por outra via diferente do e-mail, causará o indeferimento do pedido de inscrição como portador de necessidade especial e fará com que o candidato participe do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.5. O candidato portador de necessidade especial que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.6. A classificação dos candidatos optantes pela reserva de vaga aos portadores de necessidade especial dar-se-á no exato número de vaga da reserva, constando na lista geral de classificação do cargo a concorrer, e em lista específica para deficientes.

4.7. O candidato portador de necessidade especial, se habilitado e classificado, será antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de ESPERANTINA-PI, na forma do disposto no art.43 do Decreto nº3298, de 20/12/99, que verificará sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como, o seu grau de capacidade para o exercício do cargo.

4.8. A Prefeitura Municipal de ESPERANTINA-PI seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como portador de necessidades especiais e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

4.9. A data de comparecimento do candidato portador de necessidade especial aprovado perante a Equipe Multiprofissional ficará a cargo da Prefeitura Municipal de ESPERANTINA-PI.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ Nº 01.612.336/0001-78
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriiedade, compromisso e competência.

4.9.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de necessidade especial à avaliação da Equipe Multiprofissional.

4.9.2. Caso o candidato não tenha sido classificado como portador de necessidade especial ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

V. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As provas serão aplicadas na cidade de ESPERANTINA-PI.

5.2. O presente certame é composto de uma prova objetiva escrita que consta de **40(quarenta)** questões para todos os níveis, sendo prova de múltipla escolha com **04(quatro)** alternativas em que somente uma é correta, de caráter eliminatório e classificatório, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições do cargo e conteúdo programático presente no Anexo II deste Edital, atendendo à especificidade do cargo.

5.2.1. A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas** e está prevista para o dia **22/05/2016**, no horário de **09h00 (nove horas) às 12h00 (doze horas)**.

5.2.2. Caso seja necessária a aplicação de provas em 2 (dois) turnos, possibilidade prevista no item 1.5 deste Edital, o turno da tarde será realizado no mesmo dia previsto no item anterior, no horário de **14h00 (quatorze) horas às 17h00 (dezessete) horas**.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de **01(uma)** hora do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário determinado para o início dos exames.

5.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova na data prevista neste Edital munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, documento de identificação e comprovante de pagamento de inscrição.

5.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.6. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de órgão policial, expedido há, no máximo, **30(trinta)** dias ou outro documento de identificação com foto conforme elencado no subitem 5.4. e 5.5.

5.8. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas este apresentar o comprovante de pagamento de inscrição, o mesmo poderá participar do certame, devendo tal fato ser registrado em Ata de Ocorrência da Sala.

5.8.1. Em caso de eventuais erros verificados quanto ao nome do candidato, sexo, data de nascimento, endereço e número do documento de identidade, as correções serão feitas imediatamente no dia das provas e deverão ser registradas em Ata de Ocorrência de Sala.

5.9. Durante a realização da prova, não serão permitidos aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares, relógios, livros, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do certame o candidato que descumprir essa determinação.

5.10. Será EXCLUÍDO da seleção o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido;
- Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- Não apresentar o documento de identidade exigido;
- Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrida **1(uma)** hora do início da mesma;
- Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas da Internet;
- Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Certame;
- Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva;
- Marcar o cartão-resposta nos campos referentes à inscrição e cargo;
- Não assinar o cartão-resposta;

5.11. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido, e o Caderno de Questões. Somente o Cartão Resposta será considerado para efeito de correção de prova.

5.11.1. O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões caso saia da sala de aplicação de sua prova nos últimos **30 (trinta) minutos**.

5.12. Será atribuída nota ZERO à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.

5.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de conhecimentos gerais e específicos, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do

candidato, seja qual for o motivo alegado.

5.13.1. Será eliminado o candidato que rubricar, abreviar o pré-nome ou o nome, ou assinar com letra de forma o cartão – resposta.

5.13.2. Na correção do cartão – resposta, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do cartão – resposta deve se processar na forma do modelo descrito na capa da prova.

5.13.3. Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá ser arguida em sede de Recurso, no prazo estabelecido neste Edital. (Anexo III – Cronograma).

5.14. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.

5.15. Na Prova Escrita Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuído a todos os candidatos.

5.16. Mediante eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.

5.17. A prova será corrigida através de leitora ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.

5.18. O gabarito das provas escritas objetivas será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Concurso, Anexo III deste Edital.

5.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.

5.20. Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.

5.21. O INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5.22. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a interposição de recursos contra o resultado do gabarito da prova objetiva.

5.23. Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo III será divulgado no endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br bem como a relação das notas da prova objetiva em ordem de classificação dos candidatos para o cargo.

VI. JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1. Será considerado habilitado na Prova Objetiva, o candidato que obtiver, no mínimo, **60%(sessenta por cento)** do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a Prova Objetiva.

6.2. Será eliminado do Certame o candidato que não atingir o mínimo de **50% (cinquenta)** por cento das questões na prova de conhecimentos específicos.

6.2.1. Será eliminado do Certame o candidato que obtiver pontuação **0 (zero)** em qualquer disciplina individualmente considerada.

6.3. O candidato não habilitado será EXCLUÍDO do Certame.

6.4. As provas para o cargo contemplado neste Concurso obedecerão à seguinte estrutura, conforme o Quadro a seguir, deste Edital:

QUADRO 1 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (COMPLETO E INCOMPLETO)

CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
• AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	LÍNGUA PORTUGUESA	15	1,0	15
• MOTORISTA CATEGORIA D				
• OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	MATEMÁTICA ELEMENTAR	05	1,0	05
• AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (AOSD)				
• VIGIA				
• CARPITEIRO				
• COZINHEIRA				
• JARDINEIRO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA	20	1,0	20
• MÚSICOS				
• PEDREIRO				
• PINTOR				
TOTAL		40		40

QUADRO 2 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO I

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ Nº 01.612.336/0001-78
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriidade, compromisso e competência.

CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
- TÉCNICO EM INFORMÁTICA - OPERADOR DE COMPUTADOR - AGENTE DE TRANSITO - TECNICO AGRICOLA - TECNICO DE CONTABILIDADE	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	ATUALIDADES	05	1,0	05
	INFORMÁTICA BÁSICA	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA	20	1,0	20
TOTAL		40		40

QUADRO 3 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO II (SAÚDE)

CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
- TÉCNICO DE ENFERMAGEM - AUX. EM SAÚDE BUCAL - TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICA	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	ATUALIDADES	05	1,0	05
	LEGISLAÇÃO DO SUS	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA	20	1,0	20
TOTAL		40		40

QUADRO 4 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR I

CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
- ASSESSOR JURIDICO - ENGENHEIRO AGRIMESSOR - ENGENHEIRO CIVIL - CONTROLADOR	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	10
	ATUALIDADES	05	1,0	05
	INFORMÁTICA BÁSICA	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA	20	1,0	20
TOTAL		40		40

QUADRO 5 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR II

CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
- DENTISTA - ENFERMEIRO - PSICÓLOGO	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	15
	ATUALIDADES	05	1,0	05
	LEGISLAÇÃO DO SUS	05	1,0	05
- TERAPEUTA OCUPACIONAL - VETERINARIO - NUTRICIONISTA - EDUCADOR FISICO - FARMACÊUTICO - FISIOTERAPEUTA - FONOAUDIÓLOGO - ASSISTENTE SOCIAL - FARMACÊUTICO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA	20	1,0	20
TOTAL		40		40

QUADRO 6 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR III (EDUCAÇÃO)

CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
- PROFESSOR (ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO) - PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO (LÍNGUA PORTUGUESA) - PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO (MATEMÁTICA)	LINGUA PORTUGUESA	10	1,0	15
	ATUALIDADES	05	1,0	05
	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS	05	1,0	05
- PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO (LÍNGUA INGLÊSA) - PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO (CIÊNCIAS)	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA	20	1,0	20
TOTAL		40		40

6.5. Os gabaritos preliminares referentes às provas objetivas serão divulgados em até 48h (quarenta e oito horas) após a realização das provas no site eletrônico (www.institutomachadodeassis.com.br).

VII. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA O CARGO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

7.1. Todas as provas do Teste de Aptidão Física terão caráter eliminatório, visando avaliar a capacidade física do candidato para o desempenho das tarefas típicas do cargo e serão realizadas em locais a serem divulgados no site www.institutomachadodeassis.com.br.

7.2. Serão convocados para esta fase os candidatos melhor classificados, respeitados os critérios de desempate deste edital:

7.3. O número de candidatos que serão convocados para o Teste de Aptidão Física será de três vezes o número de vagas oferecidas, respeitando-se a ordem de classificação nas provas objetivas;

7.4. O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado conforme convocação específica a ser divulgada através da Internet, no endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br e conforme anexo VII do Edital;

7.5. O candidato deverá comparecer, em data e horário previsto em cronograma anexo, com trajes apropriados para a prática de educação física, munido de ATESTADO MÉDICO ORIGINAL, específico para tal fim, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de realização do teste;

7.6. No atestado médico, deverá constar, expressamente, que o candidato esteja APTO para realizar o Teste de Aptidão Física deste concurso e conter data, assinatura, carimbo e CRM do profissional, conforme modelo do anexo VIII;

7.7. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico em conformidade com o descrito neste Edital será impedido de realizar o teste, sendo consequentemente eliminado do concurso;

7.8. O candidato deverá obter os índices para aprovação conforme Anexo VII;

7.9. As provas do Teste de Aptidão Física serão as mesmas para todos os candidatos, tendo em vista as atribuições específicas para o desempenho dos cargos em epígrafe;

7.10. O candidato realizará o exame físico em 01 (um) único dia;

7.11. No dia de realização da avaliação de aptidão física, o candidato deverá assinar a lista de frequência, sob pena de ser considerado ausente.

7.11.1 A avaliação de aptidão física consistirá da aplicação dos seguintes testes:

- barra fixa; (somente para candidatos do sexo masculino)
- flexão abdominal em 1 minuto;
- impulsão horizontal.
- corrida de 12 minutos;

7.12. Os procedimentos para realização dos testes de avaliação de aptidão física estão especificados no Anexo VII deste Edital.

7.13. Os testes de avaliação de aptidão física não ocorrerão necessariamente na ordem em que se encontram neste Edital, podendo sofrer alteração na ordem de execução em função das condições climáticas ou de outros fatores, a critério da banca examinadora.

7.14. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, pós-operatórios, etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado.

7.15. O resultado de cada teste, APTO ou INAPTO, será registrado pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato ao terminar a aplicação, quando o candidato deverá tomar ciência do resultado obtido.

7.16. O candidato que não alcançar a marca mínima estipulada na tabela de avaliação em qualquer um dos testes físicos não poderá prosseguir na realização dos demais testes, sendo logo considerado inapto na avaliação de aptidão física e, consequentemente, eliminado do Concurso, não sendo permitida a sua permanência no local de realização de testes.

7.17. Ao final da avaliação de aptidão física, o candidato será considerado APTO ou INAPTO.

7.17.1 Será considerado APTO na avaliação de aptidão física, o candidato que realizar todos os testes e alcançar a marca mínima estipulada para cada um deles.

7.17.2 Será considerado INAPTO na avaliação de aptidão física e, consequentemente, eliminado deste Concurso Público, o candidato que deixar de realizar algum dos testes exigidos e/ou não alcançar a marca mínima em qualquer um dos testes.

7.18. O candidato poderá interpor recurso nas datas previstas no Cronograma de Execução – Anexo III deste Edital referente ao resultado da avaliação de aptidão física.

7.19. Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização das provas do exame físico, sendo considerados eliminados do concurso aqueles que o fizerem;

7.20. Recomenda-se que o candidato, para realização dos exercícios tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 2 (duas) horas;

7.21. Não caberá à IMA - PI ou ao Município de ESPERANTINA-PI, qualquer responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização da prova de aptidão física.

VIII. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO no Concurso, o candidato que obtiver, cumulativamente:

- No mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos correspondentes ao conjunto das modalidades da prova escrita objetiva;
- No mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova de conhecimentos específicos;

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ Nº 01.612.336/0001-78
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência.

c) Será considerado **APROVADO** o candidato que, ao final do resultado da prova objetiva, constar numa posição dentro do número de vagas disponibilizadas;
d) Será considerado **CLASSIFICADO** o candidato que, ao final do resultado da prova objetiva, constar numa posição que esteja em até 01 (uma) vez o número de vagas previstas neste Edital, sem contar os candidatos aprovados.

8.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação para o cargo. Sendo que tais candidatos constarão da lista de classificação final, de acordo com o que dispõe o item 7.2, e serão convocados para tomarem posse de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública.

8.2.1 – O candidato que tomar posse não poderá pleitear transferência para outro local diferente do local de lotação de seu cargo durante o período de estágio probatório de 03 (três) anos, somente sendo possível a sua transferência depois deste período por interesse e conveniência da Administração Pública Municipal.

8.3. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que:

- 1º- Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, conforme o artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- 2º- tiver obtido maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- 3º- for mais idoso;
- 4º- os casos omissos serão resolvidos pelo Instituto Machado de Assis juntamente à Comissão Especial do Concurso.

IX. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto:

- a) às inscrições indeferidas e deferidas com erro material;
- b) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- c) do resultado da prova de títulos
- d) do resultado da prova de aptidão física;
- e) ao resultado final.

9.2. Apenas o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto à prova objetiva em face de erro de formulação de questões e na correção.

9.3. Os recursos deverão ser interpostos em concordância com o cronograma estabelecido em Edital e apresentado no **Anexo III**.

9.3.1. Caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis após publicação do resultado final, **EXCLUSIVAMENTE**, para que haja a retificação de eventual erro material.

9.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

9.4.1 Os recursos deverão ser feitos de forma **EXCLUSIVA** por e-mail (ima.esperantina2016@outlook.com), sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o correto escaneamento dos documentos enviados.

9.5. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo.

9.6. Os candidatos deverão enviar o recurso uma única vez para cada questão. Cada questão ou item deverá ser apresentado em e-mail separado e conforme modelo de recurso apresentado no **Anexo VI** deste Edital.

9.6.1 Em nenhuma hipótese haverá apreciação de mais de um recurso por e-mail ou de recurso de mais de um candidato por e-mail. Para cada questão de cada candidato deverá ser enviado um único e próprio e-mail.

9.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, de forma presencial ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9.8. A Banca Examinadora para o CONCURSO PÚBLICO constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item ou enviados para endereço diferente do disposto no item 8.4.1 não serão avaliados.

9.10. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

9.11. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

9.12. Poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

9.13. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, tanto quanto aos pedidos que forem deferidos como aos indeferidos.

9.14. Após o julgamento dos recursos, os mesmos serão irrecuráveis na esfera administrativa.

9.15. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do site do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, www.instmachadodeassis.com.br, e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua divulgação.

X. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva será divulgado pelo INSTITUTO MACHADO DE ASSIS no endereço eletrônico www.instmachadodeassis.com.br no dia 24/05/2016.

10.2. O resultado final do Certame será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal de ESPERANTINA e no site do Instituto Machado de Assis, respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

XI. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

11.1. A posse no cargo ocorrerá após a publicação do ato de nomeação ou de admissão no Diário Oficial dos Municípios.

11.2. Os candidatos habilitados serão nomeados pela administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.

11.3. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar, no ato da posse:

a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;

11.3.1. O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará a não inclusão do candidato como portador de necessidade especial;

11.3.2. O laudo médico terá validade somente para este CONCURSO PÚBLICO e não serão devolvidas nem fornecidas cópias desse laudo.

11.4. A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita pelo Diário Oficial dos Municípios, que estabelecerá o horário, dia e local para a apresentação do candidato bem como por meio de correspondência oficial endereçada ao domicílio do mesmo.

11.5. Perderá os direitos decorrentes do Certame, não cabendo recurso, o candidato que:

- a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação.
- b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de ESPERANTINA-PI.
- c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.

11.6. Somente será investido no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do mesmo.

11.7. Não será investido em cargo público o candidato que acumular cargo público, ressalvados os casos previstos na Constituição ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente.

11.8. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexistente para fins de nomeação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação para apresentação de documentação.

11.9. Após a nomeação, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória dos **Requisitos para Investidura do Cargo**, especificada neste Edital e na Lei de Organização Administrativa Municipal e outros documentos que a Prefeitura Municipal de ESPERANTINA julgar necessários conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site do Instituto Machado de Assis. Caso o Candidato não apresente a documentação exigida neste Edital, não será investido no cargo.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas e nos Cartões-Resposta constituem normas que complementarão o presente Edital.

12.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Certame, tais como se acham estabelecidas no Edital e a Lei de Organização Administrativa do Município de ESPERANTINA-PI, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

12.4. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará anulação da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

12.5. Todos os atos relativos à presente avaliação seletiva, convocações, avisos e resultados ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de ESPERANTINA-PI e serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, não sendo fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Certame pela entidade organizadora do certame.

12.6. Cabe à Prefeitura Municipal de ESPERANTINA-PI o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento do cargo vago existente e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ Nº 01.612.336/0001-78
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriidade, compromisso e competência.

12.7. O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura Municipal de ESPERANTINA-PI.

12.8. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.

12.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Certame, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

12.10. A Prefeitura Municipal de ESPERANTINA-PI e o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros
- e-mail não recebido por erro de envio do candidato.

12.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

12.12. O candidato só será considerado habilitado pela Administração para ser nomeado, se preencher os requisitos deste Edital e da Lei de Organização Administrativa do Município de ESPERANTINA-PI.

12.13. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

12.14. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Certame e, quando for o caso, pela Prefeitura Municipal de ESPERANTINA-PI - e pelo INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, no que a cada um couber.

12.15. As despesas relativas à participação do candidato no Certame e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

12.16. A Prefeitura Municipal de ESPERANTINA-PI e o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção.

12.17. São impedidos de participarem deste Certame os funcionários do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS e seus parentes, consanguíneos ou por afinidade, até 3.º (terceiro) grau.

12.18. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, revogadas as disposições em contrário.

ESPERANTINA (PI), 16/03/2016.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita Municipal de Esperantina - PI

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, REQUISITOS, VALOR DA INSCRIÇÃO, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BÁSICO

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VENCIMENTO R\$ (BASE JANEIRO 2016)	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	VAGAS			CARGA/ HORÁRIA SEMANAL	LOTAÇÃO
					AMPLA	PNEC	TOTAL		
101	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - zona rural	ENSINO MEDIO	R\$ 1.014,00	60,00	02	-	02	40hs	Zona Rural
102	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - zona urbana	ENSINO MEDIO	R\$ 1.014,00	60,00	03	-	03	40hs	Zona Urbana
103	ASSESSOR JURÍDICO	Ensino superior completo em Direito, com Registro no Conselho Competente	R\$ 2.573,00	80,00	02	-	02	40hs	Zona Urbana
104	ASSISTENTE SOCIAL	Formação na área Serviço Social, com Registro no Conselho Competente	R\$ 900,00	60,00	01	-	01	30hs	Zona Urbana
105	AUX. DE SAÚDE BUCAL - Zona Rural	Curso Técnico em técnico de Higiene Bucal	R\$ 880,00	60,00	04	-	04	30hs	Zona Rural
106	AUX. DE SAÚDE BUCAL - Zona Urbana	Curso Técnico em técnico de Higiene Bucal	R\$ 880,00	60,00	06	-	06	30hs	Zona urbana
107	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Zona Urbana	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 880,00	30,00	10	-	10	30hs	Zona urbana
108	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - Zona Rural	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 880,00	30,00	06	-	06	30hs	Zona Rural
109	CARPINTEIRO	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 880,00	30,00	01	-	01	40hs	Zona Urbana
110	CONTROLADOR	Ensino Superior em umas das áreas: Contabilidade,	R\$ 900,00	80,00	01	-	01	30hs	Zona Urbana
		Economia, Administração ou Direito							
111	COZINHEIRA	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 880,00	30,00	02	-	02	30hs	Zona Urbana
112	DENTISTA	Ensino Superior em Odontologia e Registro no Conselho	R\$ 900,00	80,00	06	-	06	30hs	Zona Urbana
113	EDUCADOR FÍSICO	Graduação em Educação Física e registro no conselho competente	R\$ 900,00	80,00	01	-	01	30hs	Zona Urbana
114	ENFERMEIRO	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no Conselho	R\$ 900,00	80,00	04	-	04	30hs	Zona Urbana
115	ENGENHEIRO AGRIMENSOR	Ensino Superior em Engenharia de Agrimensura Registro no Conselho	R\$ 900,00	80,00	01	-	01	30hs	Zona Urbana
116	ENGENHEIRO CIVIL	Ensino Superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho	R\$ 900,00	80,00	01	-	01	30hs	Zona Urbana
117	FARMACÊUTICO	Ensino Superior em Farmácia e Registro no Conselho	R\$ 900,00	80,00	01	-	01	30hs	Zona Urbana
118	FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho	R\$ 900,00	80,00	01	-	01	30hs	Zona Urbana
119	FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho	R\$ 900,00	80,00	01	-	01	30hs	Zona Urbana
120	JARDINEIRO	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 880,00	30,00	01	-	01	30hs	Zona Urbana
121	MOTORISTA	Ensino Médio + Habilitação Categoria "D/E"	R\$ 880,00	60,00	03	-	03	30hs	Zona Urbana
122	MÚSICOS	Ensino Fundamental Incompleto + Especificações dos Instrumentos	R\$ 880,00	30,00	10	-	10	30hs	Zona Urbana
123	NUTRICIONISTA	Ensino Superior em Nutrição e Registro no Conselho	R\$ 900,00	80,00	03	-	03	30hs	Zona Urbana
124	OPERADOR DE COMPUTADOR	Ensino Médio + curso de Técnico em Computação	R\$ 880,00	60,00	04	-	04	30hs	Zona Urbana
125	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	Ensino Fundamental Incompleto + curso de qualificação + especificações das máquinas moto niveladora, retro escavadeira, pá carregadeira	R\$ 880,00	30,00	03	-	03	30hs	Zona Urbana
126	PEDREIRO	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 880,00	30,00	01	-	01	30hs	Zona Urbana
127	PINTOR	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 880,00	30,00	01	-	01	30hs	Zona Urbana
128	PROFESSOR DE CIÊNCIAS DE 6ª AO 9ª ANO - Zona Rural	Licenciatura plena em ciências biológicas, física ou Química, comprovado através de diploma e histórico expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	R\$ 2.493,11	80,00	01	-	01	40hr/ diurnas	Zona Rural

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ Nº 01.612.336/0001-78
INSTITUTO MACHADO ASSIS
Seriiedade, compromisso e competência.

Máximo Múltiplo Comum. Sistema métrico decimal; Medidas de massa, medidas de comprimento e medidas de tempo; O Conjunto dos Números Naturais; Potenciação, Regras e Propriedades; Frações e Números Racionais. Situações Problemas. Expressão Numérica. Raciocínio Lógico.

129	PROFESSOR 1º AO 5º ANO - Zona Rural	Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior ou Nível Médio Magistério comprovado através de diploma e histórico expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	R\$ 1.917,78	80,00	10	-	10	40hrs/diurnas	Zona Rural
130	PROFESSOR DE INGLÊS DE 6º ao 9º Ano - Zona Rural	Licenciatura Plena em Letras Inglês, comprovado através de diploma e histórico expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	R\$ 2.493,11	80,00	01	-	01	40hrs/diurnas	Zona Rural
131	PROFESSOR DE MATEMÁTICA DE 6º ao 9º Ano - Zona Rural	Licenciatura em Matemática, comprovado através de diploma e histórico expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	R\$ 2.493,11	80,00	02	-	02	40hrs/diurnas	Zona Rural
132	PROFESSOR DE PORTUGUÊS DE 6º AO 9º Ano - Zona Rural	Licenciatura em Letras Português, comprovado através de diploma e histórico expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC	R\$ 2.493,11	80,00	01	-	01	40hrs/diurnas	Zona Rural
133	PSICOLOGO	Ensino Superior em Psicologia e Registro no Conselho	R\$ 900,00	80,00	01	-	01	30hrs	Zona Urbana
134	TÉCNICO AGRÍCOLA	Curso Técnico Agrícola	R\$ 880,00	60,00	01	-	01	30hs	ZONA URBANA
135	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICA	Curso Técnico em Análises Clínicas	R\$ 880,00	60,00	01	-	01	30hs	ZONA URBANA
136	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	Curso Técnico em Contabilidade	R\$ 880,00	60,00	01	-	01	30hs	ZONA URBANA
137	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Zona Rural	Curso Técnico de Enfermagem + Registro no Conselho Competente	R\$ 880,00	60,00	04	-	04	30hs	ZONA RURAL
138	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Zona Urbana	Curso Técnico de Enfermagem + Registro no Conselho Competente	R\$ 880,00	60,00	02	-	02	30hs	ZONA URBANA
139	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	Ensino Médio + Curso de Computação	R\$ 880,00	60,00	01	-	01	30hs	ZONA URBANA
140	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Ensino Superior em Terapeuta Ocupacional e Registro no Conselho	R\$ 900,00	80,00	01	-	01	30hs	ZONA URBANA
141	VETERINÁRIO	Ensino Superior em Medicina Veterinária e Registro no Conselho	R\$ 900,00	80,00	01	-	01	30hs	ZONA URBANA
142	VIGIA - Zona Rural	Ensino Fundamental	R\$ 880,00	30,00	02	-	02	30hs	ZONA RURAL
143	VIGIA - Zona Urbana	Ensino Fundamental	R\$ 880,00	30,00	12	-	12	30hs	ZONA RURAL
144	AGENTE DE TRÂNSITO	Ensino Médio + Habilitação Cat. A/B	R\$ 880,00	90,00	04	-	04	30hs	ZONA URBANA

(**) Vagas destinadas ao PNE nos termos Legislação Federal e Decreto Lei nº 3.298/1999.

ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

➤ CARGOS: TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (COMPLETO E INCOMPLETO)

Alfabeto. Ortografia. Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Classes de palavras. Sinais de pontuação. Acentuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado. Compreensão e interpretação de textos.

➤ CARGOS: TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Interpretação e Compreensão de texto. Bases da Semântica e estilística. Ortografia Oficial. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Sintaxe. Concordância Nominal e Verbal. Significado das palavras: sinônimos, antônimos. Denotação e Conotação. Crase. Regência Nominal e Verbal. Análise Sintática: coordenação e subordinação. Figuras de Linguagem. Fonologia.

➤ CARGOS: TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E PROFESSOR

Compreensão e interpretação de textos literários e não literários; Reconhecimento de traços característicos da linguagem falada e da linguagem escrita. Tipologia textual. Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. Significação literal e contextual de vocábulos. Processos de coesão textual. Elementos de coesão textual: artigos, numerais, pronomes, conjunções, expressões sinônimas e antônimas. Coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Concordância Nominal e Verbal. Discurso Direto e Indireto. Regência. Estrutura, formação e representação das palavras. Ortografia oficial. Pontuação. Crase. Acentuação Gráfica. Conotação e Denotação.

MATEMÁTICA ELEMENTAR

➤ CARGOS: TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (COMPLETO E INCOMPLETO)

Números e Numeral. Adição. Subtração. Multiplicação. Dobro. Divisão. Mínimo Múltiplo Comum.

INFORMÁTICA BÁSICA

➤ CARGOS: NÍVEL MÉDIO (SOMENTE PARA OS CARGOS DO QUADRO 2 - PÁGINA 11)

Introdução ao Processamento de Dados - Terminologia Básica de Processamento: dados, tipos de computadores, hardware, software, periféricos, cursor, estrutura básica do computador, unidade de entrada, unidade de saída, unidade de processamento e unidade de memória. Memórias: memória R.A. M, memória R.O. M, byte, programa, discos, tipos de discos, CD-ROM, drive ou unidade de discos, arquivo, teclado; Windows, Word; Excel e Internet. Aplicativos Básicos. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel, Access, Power Point). Configuração de impressoras.

➤ CARGOS: NÍVEL SUPERIOR (SOMENTE PARA OS CARGOS DO QUADRO 4 - PÁGINA 11)

Componentes de hardware e software de computadores. Microsoft Windows 8 e 10 em português: Conhecimentos básicos. Criação de pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas. Processador de texto (MS Word e BrOffice.org Writer). Edição e formatação de textos (operações do menu: Formatar, Inserir tabelas, Exibir-cabeçalho e rodapé, Arquivo - configurar página e impressão, Ferramentas-ortografia e gramática). Planilhas eletrônicas (MS Excel e BrOffice.org Calc). Edição e formatação de células, manipulação de fórmulas matemáticas elementares, filtros, seleções e ordenação. Editor de Apresentações (MS PowerPoint e BrOffice.org Impress). Uso de slide mestre, formatação e transição de slides, inserção de objetos (som, imagem, links). Conceitos básicos de proteção e segurança, realização de cópias de segurança (backup), vírus e ataques a computadores. Conceitos básicos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web, correio eletrônico.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

➤ CARGOS: NÍVEL SUPERIOR (SOMENTE PARA OS CARGOS DO QUADRO 6 - PÁGINA 12)

Função social da escola; Escola e Família; História do pensamento pedagógico brasileiro: teoria da educação, diferentes correntes do pensamento pedagógico brasileiro; Projeto político pedagógico; Gestão Democrática na escola; Avaliação institucional da escola: diagnóstico e intervenção, qualidade do ensino. Planejamento, planos e projetos educativos; Estratégias e metodologias de ensino; Avaliação da Aprendizagem; Teoria e prática na organização curricular: contextualização, interdisciplinaridade e transversalidade: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural.

LEGISLAÇÃO DO SUS

➤ CARGOS: NÍVEL MÉDIO (SOMENTE PARA OS CARGOS DO QUADRO 3 - PÁGINA 11)

1 Sistema Único de Saúde (SUS). 1.1 princípios, diretrizes, estrutura e organização. 1.2 Políticas de saúde. 1.3 Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 1.4 Níveis progressivos de assistência à saúde. 1.5 Sistema de planejamento do SUS. 1.5.1 Planejamento estratégico e normativo. 1.6 Direitos dos usuários do SUS. 1.7 Participação e controle social. 1.8 Ações e programas do SUS. 1.9 Legislação básica do SUS.

➤ CARGOS: NÍVEL SUPERIOR (SOMENTE PARA OS CARGOS DO QUADRO 5 - PÁGINA 12)

1 Sistema Único de Saúde (SUS). 1.1 princípios, diretrizes, estrutura e organização. 1.2 Políticas de saúde. 1.3 Estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. 1.4 Níveis progressivos de assistência à saúde. 1.5 Sistema de planejamento do SUS. 1.5.1 Planejamento estratégico e normativo. 1.6 Direitos dos usuários do SUS. 1.7 Participação e controle social. 1.8 Ações e programas do SUS. 1.9 Legislação básica do SUS.

ATUALIDADES

➤ CARGOS: TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, energia, política, economia, sociedade, relações internacionais, educação, saúde, segurança, religião, cultura, artes e literatura e suas vinculações históricas do Brasil e do Mundo. **Observação:** Somente serão considerados os assuntos atuais ocorridos até o dia anterior do lançamento do edital.

➤ CARGOS: TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, energia, política, economia, sociedade, relações internacionais, educação, saúde, segurança, religião, cultura, artes e literatura e suas vinculações históricas do Brasil e do Mundo. **Observação:** Somente serão considerados os assuntos atuais ocorridos até o dia anterior do lançamento do edital.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ Nº 01.612.336/0001-78
INSTITUTO MACHADO ASSIS
Seriedade, compromisso e competência.

➤ CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Profilaxia para evitar a transmissão e proliferação de doenças de vetores encontrados no lixo. Vigilância Sanitária de alimentos. Atuação dos agentes comunitários de saúde. Noções gerais de saúde pública. Noções sobre a transmissão de doenças e respectivo tratamento. Fiscalização sanitária. Conhecimentos sobre os programas de saúde pública. Promoção da saúde considerando as situações e grupos mais vulneráveis. Sexualidade, reprodução humana e planejamento familiar.

➤ CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"

Lei nº 9503/97 e atualizações até dezembro de 2009 (CTB – Código de Trânsito Brasileiro): Das normas gerais de circulação e conduta, Da sinalização de Trânsito, Do registro de veículos, Do licenciamento, Da condução de escolares, Da habilitação, Das infrações, Das penalidades, Das medidas administrativas, Do processo administrativo, Dos crimes de trânsito. Noções de Primeiros Socorros. Conhecimentos básicos em mecânica de automóveis. Manutenção e limpeza de veículos.

➤ CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Peças e ferramentas convencionais; sistemas de direção (convencional, direção hidráulica); sistemas de freios: funcionamento de freios, feios mecânicos, sistema hidráulico, cilindros; suspensão: molas e amortecedores; rodas e pneus; desgaste de pneus; geometria de eixo; motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores, ignição); sistema de motor diesel (sistema de injeção; bomba; filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação); operação prática com máquinas e equipamentos. Código de Trânsito (artigos: 26 a 71, 80 a 90, 91 a 95, 144, 161 a 255 e artigos 256 a 268), direção defensiva, primeiros socorros, cargas perigosas, placas de sinalização, equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro, manutenção e reparos no veículo/máquina, avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade, controle quilometragem/combustíveis/lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo/máquina, condições adversas, segurança, instrumentos e controle, procedimento de operações, verificações diárias, manutenção periódica, ajustes, diagnóstico de falhas, engrenagens.

➤ CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS - AOSD

Noções básicas de relacionamento interpessoal; Ética; Utilização de materiais na limpeza, desinfecção e preservação de ambientes; Cuidados na utilização e consumo de água; Arrumação de prédios públicos; Procedimentos de limpeza, cuidados e agilidade; Noções sobre serviços de copa, jardinagem, lavanderia, limpeza e conservação.

➤ CARGO: VIGIA

Procedimentos de Comunicação; Registro de eventos e irregularidades verificadas no turno do serviço de segurança; Segurança no trabalho; Vigilância e proteção do patrimônio público contra danos; Conhecimento Básico da Função; Fiscalização e Controle de entradas e saídas; Formas de Tratamento; Noções de segurança; Noções de Hierarquia; Relações Humanas: Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público. Noções de Ética Profissional. Direitos e deveres do servidor público. Telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros. Sugestão Bibliográfica: Manuais pertinentes à atividade.

➤ CARGO: CARPITEIRO

Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de carpinteiro. Noções básicas de atendimento ao público. Instrumentos, utensílios, materiais e equipamentos utilizados na profissão

➤ CARGO: COZINHEIRA

Preparo específico de técnicas de pré-preparação dos alimentos. Noções de Higienização no preparo e confecção de receitas. Limpeza, manutenção e organização dos utensílios e equipamentos de cozinha. Noções de Segurança no trabalho. Noções de controle higiênico-sanitário na manipulação de alimentos. Seleção de verduras, carnes, peixes e cereais. Contaminação e deterioração.

➤ CARGO: JARDINEIRO

Conhecimento sobre cortadores de grama motorizado tipo giro zero, costal e podador e aparador de cerca viva. Preparo de solo, adubos químicos e orgânicos diversos, construção de canteiros, preparação de saquinhos de mudas para plantio de mudas. Sobre pragas, insetos diversos que atacam plantas em geral e seu controle. Sobre defensivos químicos, sua utilização correta, suas características, aplicação e classificação. Plantas nativas e exóticas, suas características, como adubação, época de plantio e condução. Tipos de sistemas de irrigação de plantas de jardim e gramados. Sobre ferramentas diversas para poda, plantio, manutenção de canteiros, roçada manual e limpeza.

➤ CARGO: MÚSICOS

O piano na música de câmara: performance, compositores e obras significativas. O piano na canção de câmara: principais obras e compositores, questões técnicas e estilísticas. Reduções para piano. Obras escritas originalmente para orquestra e adaptadas para o piano. Habilidades do pianista acompanhador: leitura à primeira vista, transposição e realização de baixo cifrado. Sonatas para instrumento (cordas e sopros) e piano - questões estilísticas, técnicas e pedagógicas. Teoria e análise musical.

➤ CARGO: PEDREIRO

Resolução de situações-problemas em obras. Questões que simulam as atividades da rotina diária do trabalho como medidas, volumes e quantidades. Materiais utilizados em construções. EPIS, noções de segurança no trabalho, primeiros socorros. Equipamentos que auxiliam no desenvolvimento do trabalho. Conservação e manutenção de obras, reparos. Relações Humanas e interpessoais. Noção de perímetro e medida de área.

➤ CARGO: PINTOR

Efetuar serviços de pintura em superfícies de madeira ou alvenaria nas diversas dependências, preparar superfícies e tintas, adicionando-lhes solventes e outras substâncias, visando deixá-las dentro das especificações necessárias. Instrumentos, equipamentos e materiais. Tipos de tintas e suas adequações para cada tipo de material e serviço de pintura. Tipos de removedores e solventes e suas características específicas. Tipos de pincéis, rolos e lixas e suas adequações para cada tipo de tinta e serviço de pintura. Pintura: Tipos de pinturas. Pintura com ar-comprimido, utilizando compressor, pistolas para pinturas de alta e baixa pressão. Preparação de peças com lixamento manual e mecânico, massas, vernizes. Preparação de peças e locais para aplicação da pintura. Pintura em placas, painéis, faixas, fachadas, vias públicas, muros, veículos, máquinas,

equipamentos e outros. Pintura de sinalização viária. Sequência adequada para pintura de ambientes. Problemas comuns durante a aplicação da tinta: manchas, bolhas, tonalidades. Tipos de cor e tonalidades. Sistema padrão de cores. Ferramentas e suas adequações para cada tipo de produto, etapas e serviços de pintura. Segurança do trabalho: Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Preparação do local de trabalho; conhecimento dos serviços.

CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Técnico de Tecnologia da Informação 1. Noções de arquitetura e funcionamento de hardware, memória, placas-mãe, chipsets, barramentos (ISA, PCI, PCMCIA, AGP, USB e FireWire), discos rígidos (IDE e SATA), monitores de vídeo, dispositivos de entrada e saída. 2. Instalação, configuração e utilização de periféricos: scanners, impressoras (matriciais, jato de tinta e laser), modems, mouses, teclados, projetores multimídia, dispositivos de armazenamento removível. 3. Sistemas operacionais Windows XP, Windows 7 e Linux: instalação, conceitos de administração, manutenção de contas/senhas, backup e atualização. Manipulação do registro do Windows. 4. Redes locais Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit Ethernet, Cabeamento par trançado categorias 5E e 6, Redes sem fio (wireless 802.11), Elementos de interconexão de redes de computadores (hubs, switches e roteadores), Configuração TCP/IP de uma estação de trabalho (Linux e Windows). Ferramentas de testes de conectividade: arp, ifconfig/ipconfig, ping, traceroute, nslookup. 5. Conceitos Introdutórios da Arquitetura TCP/IP a) Modelo de Camadas b) Protocolos de Enlace c) Endereçamento e Roteamento IP d) Protocolos de Transporte 6. Noções de serviços em ambiente Linux e Windows: DNS, SMTP, POP3, HTTP, FTP, LDAP, DHCP. Plataforma Java: Conceitos, Ferramentas e instalação. 7. Análise de Algoritmos. 8. Estrutura de Dados: Pilhas, Filas e Árvores. 9. Modelagem Entidade-Relacionamento e Linguagem SQL. Banco de Dados PostgreSQL: Instalação e Configuração. 10. Programação Orientada a Objetos e Linguagem de Programação Java. 11. Interpretação de Diagramas UML. 12. Programação de páginas WEB: HTML e Java Script.

➤ CARGO: OPERADOR DE COMPUTADOR

Windows 8 e 10: componentes da área de trabalho, componentes das janelas, configuração do painel de controle, área de transferência, executando uma aplicação, gerenciamento de arquivos no Windows Explorer, gerenciamento de pastas no Windows Explorer, gerenciamento de lixeira, formatação e cópias de discos, calculadora, bloco de notas, Paint, utilização de ajuda, sistema de menus, atalhos e ícones. Word 2010: Atalho e barra de ferramentas, modos de seleção de texto, formatação de fonte, formatação de parágrafo, inserção de símbolos, figuras, Wordart, arquivos, bordas, marcadores e numeração, tabulação, quebras, textos em colunas, tabelas, modos de visualização, cabeçalho e rodapé, numeração de páginas, mala direta, verificação ortográfica, localização e substituição de texto, impressão, modelos. Correspondência oficial, Formas de tratamento e atendimento; Liderança; Normas de conduta; Hierarquia funcional; Direitos e Deveres do funcionário; Relações Humanas no trabalho; Noções de Ata. Normas ABNT, conhecimento das normas de elaboração bibliográfica.

➤ CARGO: AGENTE DE TRANSITO

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL E PENAL

- Noções de Direito Administrativo: 1. Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios; 2. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios; 3. Ato Administrativo: 3.1. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; 3.2. Invalidação, anulação e revogação; 3.3. Prescrição.
- Noções de Direito Constitucional: 1. Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º); 2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 11); 3. Da Organização do Estado (Art. 18 a 31; 37 a 41); 3. Da Segurança Pública (Art. 144). Os artigos em referência são da Constituição Federal de 1988.
- Noções de Direito Penal: 1. Dos Crimes contra a Pessoa e contra o Patrimônio (Art. 121 ao 183); 2. Dos Crimes contra a Administração Pública (Art. 312 ao 337-A); Os artigos em referência são do Código Penal.

Somente serão consideradas as alterações na legislação que tenham ocorrido antes do início do período de inscrição no Concurso regulado por este Edital.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

1. Lei Federal Nº 4.898/1965 (Lei do Abuso de Autoridade): Art. 1º ao 9º.
2. Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente): Art. 1º ao 18; Art. 60 ao 69; Art. 74 ao 85; Art. 98 ao 114.
3. Lei Federal Nº 11.343/2006 (Lei das Drogas). Somente serão consideradas as alterações na legislação que tenham ocorrido antes do início do período de inscrição no Concurso regulado por este Edital.

Somente serão consideradas as alterações na legislação que tenham ocorrido antes do início do período de inscrição no Concurso regulado por este Edital.

➤ CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

Noções gerais sobre horticultura, floricultura, fruticultura. Técnicas de irrigação, adubação com matéria orgânica, adubação mineral, noções sobre cultivo das principais culturas. Armazenamento e conservação dos grãos. Técnicas de conservação dos solos. Uso de defensores agrícolas. Impacto dos agrotóxicos sobre a cultura, a sociedade e o ecossistema. Plantio e colheita, funções gerais; técnicas de preparo do solo e zootecnia. Agricultura Orgânica. Agricultura Sustentável. Boas Práticas Agrícolas. Defesa e Sanidade vegetal. Fisiologia Vegetal. Flores e Plantas ornamentais. Fruticultura. Genética e Melhoramento vegetal. Grãos, Fibras, Cereais e Oleaginosas. Herbário. Insumo Agrícola. Irrigação e Drenagem. Pós-colheita. Reprodução Vegetal. Semente. Sistemas de Produção Vegetal. Trato Cultural. Agricultura de Precisão. Armazenamento e Transporte. EMBRAPA. Formação de pastagens. Noções de aproveitamento da água. Padrões de terra. Noções elementares de solo. Noções elementares de Biologia: botânica, nutrição, elementos orgânicos e inorgânicos, deficiências minerais dos vegetais; classificação das forrageiras; Criação de Bovinos; Zoologia; Seleção e Reprodução Animal; Bovinocultura; Equinocultura; Medidas Rurais.

➤ CARGO: TÉCNICO DE CONTABILIDADE

Lei 8.666/93 e alterações – Lei de Licitações. Lei 101/2000 e alterações – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei 4320/64. Constituição de 1988 – Finanças Públicas. Finanças públicas na constituição de 1988. Atividade financeira do Município: conceitos, características e finalidades. Direito financeiro: conceito e delimitação. Orçamento Público: conceito, espécies, natureza jurídica, elementos essenciais, classificação, princípios orçamentários, vedações constitucionais, normas gerais do Direito Financeiro (Lei nº 4.320 de 17/03/1964; fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos). Despesas públicas: conceito, aspectos jurídicos e econômicos.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ Nº 01.612.336/0001-78
INSTITUTO MACHADO ASSIS
Seriiedade, compromisso e competência.

classificação, processamento, autorização, empenho, liquidação e pagamento. Despesas com pessoal e encargos sociais, juros e encargos sociais da dívida, outras despesas correntes, investimentos, inversões financeiras, amortização da dívida. Receita pública: conceito, classificação, fontes e estímulos. Receita Corrente Líquida. Crédito Público e Dívida Pública. Créditos adicionais: suplementares, especiais e extraordinários e fontes para sua abertura. Reserva de Contingência. Despesas de exercícios anteriores. Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101 de 4/5/2000): Princípios e objetivos; Disposições preliminares; Planejamento; Receita pública; Despesa pública; Transparência; Controle e fiscalização; Transferências voluntárias; Destinação de recursos para o setor privado, dívida e endividamento; Gestão patrimonial; Disposições finais e transitórias. Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal para Estados e Municípios exigidos pela Lei 101/00 (LRF). Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios - SIAFEM: conceito, objetivos, principais documentos. Portaria 448 STN. Resolução TCE - Provimento 29/94.

> CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O exercício profissional Técnico de enfermagem. Conhecimentos de biossegurança. Código de Ética profissional. Noções de anatomia e fisiologia dos sistemas e aparelhos do corpo humano. Técnica de coleta de materiais para exames laboratoriais (fezes, urina, sangue, catarro). Rotina, funcionamento de centro de esterilização de materiais e técnica e preparo para esterilização e desinfecção de materiais. Técnica de administração de sangue e hemoderivados. Técnica de administração e infusão de medicamentos. Noções de efeitos colaterais e adversos de medicamentos. Fundamentos e técnicas de enfermagem. (Sinais vitais; antropometria; técnicas de restrições de pacientes; bandagens; cuidados de higiene pessoal; aplicação de medicação; drogas, soluções, cuidados, efeitos colaterais, técnicas preparo e administração; cuidados de enfermagem nos atendimentos de urgência: hemorragia, ferimento choque, queimaduras, parada cardio-respiratória, envenenamento e mordeduras de animais, fraturas, luxações, perda de consciência; transporte de acidentados; pacientes psiquiátricos; desmaios. Rotina de imunização (calendário básico de vacina). Noções de vigilância epidemiológica e sanitária.

> CARGO: AUX. DE SAÚDE BUCAL

Princípios de sistema único de saúde - odontologia em saúde coletiva. Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Sistema de trabalho e sistema de atendimento; educação em saúde bucal coletiva; recursos humanos em saúde coletiva; legislação e atribuições do THD; modelo de atenção em saúde bucal; epidemiologia aplicada à saúde bucal; Anatomia e fisiologia; anatomia dental e funcionamento do corpo humano e cavidade bucal; Odontologia preventiva; Etiopatogenia e prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais; Flúor: forma de utilização, efeitos e controle; noções básicas da semiologia; principais afecções da cavidade bucal; atividades do THD na destística; Restaurações classes I,II,III,IV; atividades do THD na periodontia; raspagem supra gengival; equipamentos, instrumentos e materiais básicos no atendimento da saúde bucal; biossegurança em saúde bucal; equipamentos de proteção individual, processamento de materiais, desinfecção, descontaminação previa, esterilização e manutenção de cadeia asséptica.

> CARGO: TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Técnicas e instruções para coleta de material (sangue e secreções). Preparação de reativos e técnicas para dosagens bioquímicas; Preparação de meios de cultura; Confeção e colocação de lâminas hematológicas e bacteriológicas; Técnicas urinálise (Pesquisa de elementos anormais e preparação de sedimento); Técnicas parasitológicas: preparação da amostra, conservantes e identificação de helmintos e protozoários; Hematologia - Estudo do hemograma e coagulação.

> CARGO: ASSESSOR JURÍDICO

DIREITO CONSTITUCIONAL. Dos direitos e garantias fundamentais. Dos Municípios. Da Administração Pública. Dos Servidores Públicos. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Da tributação e do orçamento. Das limitações do poder de tributar. Dos impostos da União. Dos impostos dos Estados e do Distrito Federal. Dos impostos dos Municípios. Das finanças públicas. Da ordem econômica e financeira. Dos princípios gerais da atividade econômica. Lei de Responsabilidade Fiscal. II DIREITO CIVIL. Ato jurídico: modalidade e formas. Efeitos do ato jurídico: nulidade, atos lícitos, abuso de direito e fraude à lei. Prescrição: conceito, prazo, suspensão, interrupção e decadência. Obrigações: obrigação de dar, de fazer e não fazer; obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; cláusula penal. Extinção das obrigações de pagamento - Objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção. Responsabilidade civil. Direitos reais. Contratos em geral: Empréstimo; comodato; mutuo; prestação de serviço; empreitada; mandato; fiança; extinção. III DIREITO PROCESSUAL CIVIL. Ação, pretensão, condição da ação, classificação. Processo e procedimento; formação, extinção e suspensão do processo; pressupostos processuais. Prazos: classificação, princípios, contagem, preclusão, prescrição. Sujeitos da relação processual: partes, litisconsórcio e capacidade de ser parte de estar em juízo. Pedido: petição inicial - requisitos e vícios; pedido determinado, genérico e alternativo; cumulação de pedidos; interpretação e alteração do pedido. Resposta do réu; contestação, exceção e objeção; exceções processuais: incompetência, reconvenção; revelia; ação civil pública. Sentença e coisa julgada. IV DIREITO TRIBUTÁRIO. Código Tributário Nacional. Competência tributária. Impostos. Taxas. Contribuição de melhoria. Obrigação tributária. Crédito tributário. Administração tributária. V DIREITO ADMINISTRATIVO. Administração Pública. Atos administrativos. Licitação. Contratos administrativos. Serviços públicos e administração indireta/Entidades Paraestadauais. Domínio Público (Bens Públicos). Responsabilidade Civil da administração. Controle da administração pública. Improbidade administrativa. Processo administrativo e sindicância. Tomada de contas especial. VI DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO. Sujeitos da relação de emprego. Trabalhador autônomo, avulso eventual e temporário. O empregador; sucessão de empregadores. O contrato de trabalho. Vícios e defeitos. Espécie do contrato de trabalho. Remuneração. Duração do trabalho: jornada, repouso, férias. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Terminação do contrato de trabalho. Rescisão. Aviso prévio. Fundo de garantia do tempo de serviço. Sentença. Recursos no processo do trabalho. Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Lei complementar nº 101/00; Lei nº 11.107 de 06 de Abril de 2005.

> CARGO: ENGENHEIRO AGRIMENSOR

Topografia, cartografia e Geoprocessamento; Aerofotogrametria, Sensoriamento Remoto, Imagens de Satélite; Operação de Estação Total, GPS topográfico e Geodésico; Conhecimentos aprofundados em AUTOCAD e Conhecimento em levantamentos topográficos a campo de áreas rurais e urbanas; Lei 10.267/01, decreto 4449/02 que foi alterado pelo decreto 5570/05; Art. 59 da lei 10.931/04 que alterou os artigos 212, 213 e 214 da lei 6015/73 (registros públicos); Projetos geométricos e estruturais. Serviços de terraplanagem. Cálculos de desenhos topográficos.

Construção de barragens. Planejamento de projetos de irrigação e drenagem agrícolas. Construção de estradas de rodagem destinadas a fins agrícolas. Vigilância de terras devolutas. Laudos e pareceres e relatórios realizados de perícias e avaliações.

> CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Interpretação e elaboração de projetos de arquitetura, estrutura, instalações elétricas, instalações hidráulicas e sanitárias, captação e drenagem de águas pluviais. Documentos descritivos: cadernos de encargos, especificações técnicas, normas técnicas. Orçamento de obras: aproximados (por área, por unidade), composições unitárias de custo, levantamento de quantitativos, cálculo de custo diretos, Leis Sociais, BDI. Programação de Obra: programação temporal: gráfico de Gantt, Redes Pert/CPM, linha de Balanço, programação físico-financeira. Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações. Arquitetura e urbanismo: gerenciamento e inspeção técnica de obras de artes municipais. Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção, Higiene e Segurança do Trabalho. Organização e locação de canteiro de obras. Conhecimentos em tecnologia construtiva de: coberturas, revestimentos, acabamentos, pisos, impermeabilização, pintura, estruturas de concreto, fundações, esquadrias. Conhecimentos de materiais de construção: agregados naturais e reciclados, aglomerantes, argamassas, blocos, aços, aditivos, cerâmicos, tintas e vernizes, plásticos. Levantamentos topográficos e geodésicos. Construção de estradas municipais (projeto, gerenciamento e fiscalização): execução de base, sub-base e revestimentos asfálticos. Obras de saneamento urbano e rural: fiscalização e gerenciamento de obras de redes de esgoto. Geologia e geotécnica para Engenheiro (sondagens, classificação de materiais na escavação, sistemas de contenção de taludes). Patologia e manutenção das Construções: estruturas, alvenarias, revestimentos, telhados, forros, pisos e pavimentos asfálticos.

> CARGO: CONTROLADOR

CONTROLE INTERNO, ÉTICA E TRANSPARÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO: Orçamento público: conceito, princípios e conteúdo da proposta orçamentária. Classificações orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa - classificação institucional, funcional-programática e econômica. Créditos adicionais. Receita e despesa extra orçamentárias. Execução orçamentária: fases da receita - previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa - programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento. Restos a pagar. Aspectos legais da gestão fiscal, conforme preceitos da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a: lei de diretrizes orçamentárias, lei orçamentária anual, programação financeira, metas de resultados nominal e primário, gestão da receita, gestão da despesa, gestão patrimonial, escrituração e consolidação das contas. Licitações - Lei nº 8.666/93: objetivos, objeto, princípios, modalidades, condições e critérios para habilitação e julgamento, tipos de licitação e sanções. Controle da administração pública: controle interno e controle externo. Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) DIREITO FINANCEIRO: Conceito e objeto. Finanças públicas na Constituição de 1988. Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro (Lei nº 4.320/64). Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. Despesa pública. Conceito e classificação. Princípio da legalidade. Técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento disciplina constitucional e legal dos precatórios. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Receita pública. Conceito. Ingressos e receitas. Classificação: receitas originárias e receitas derivadas. Preço público e sua distinção da taxa. Dívida ativa de natureza tributária e não-tributária. CONTABILIDADE GERAL: 1. Princípios fundamentais de Contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal, Resolução CFC 750/93 e alterações conforme Resolução CFC 1.282/2010). 2. Teoria da Contabilidade: conceito e objetivos da Contabilidade. 3. Conta: conceito, classificação, teorias, funções e estrutura das contas.

> CARGO: DENTISTA

Biossegurança em Odontologia. Diagnóstico das principais doenças bucais. Noções sobre terapêutica Odontológica. Técnica e tipos dos anestésicos locais utilizados em odontologia. Controle Químico Mecânico de placa dental. Emergências Médicas em Odontologia. Bioética em Odontologia. Código de Ética Odontológica. SUS - Princípios e diretrizes. Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080 e Lei 8.142. Norma Operacional Básica do SUS. Norma Operacional de Assistência à Saúde. Programa de Saúde da Família. Promoção de saúde. Epidemiologia dos problemas bucais. Índices e indicadores. Prevenção, diagnóstico e tratamento das principais doenças bucais. Flúor: Uso, Metabolismo, Mecanismo de ação, Intoxicação cônica e aguda. Educação em saúde bucal. Política de saúde. Odontologia em Saúde Coletiva: Níveis de Prevenção de Leavell e Clark. Níveis de Aplicação. Cariologia: Epidemiologia da cárie dentária. Fatores etiológicos da doença cárie. Dinâmica do desenvolvimento da lesão de cárie. Diagnóstico e tratamento da cárie dentária. Prevenção em Odontologia: Prevenção à cárie dentária e à doença periodontal. Uso racional de fluoretos em Odontologia. Farmacocinética do Flúor. Toxicologia do Flúor - Selantes de Fóssulas e Fissuras. Controle mecânico da placa bacteriana - Técnicas de escovação - Controle químico da placa bacteriana - Clorexidina - Educação e motivação em Saúde Bucal. Cirurgia Odontológica: Anestesia local em Odontologia. Técnicas cirúrgicas em Odontologia. Exodontias. Remoção de dentes inclusos e/ou impactados. Biópsias. Farmacologia: Analgésicos. Anti-inflamatórios. Antibióticos. Anti-hemorragícos. Dentística: Dentística não restauradora: tratamento da doença cárie. Cimento de Ionômero de Vidro: Indicações e contraindicações. Vantagens e desvantagens. Técnica de aplicação. Resinas Compostas: Classificação. Propriedades. Indicações e técnicas de aplicação. Amálgama: Ligas para Amálgama. Principais características. Técnica operatória.

> CARGO: ENFERMEIRO

Ética, deontologia, bioética e legislação em Enfermagem. Noções de saúde coletiva e epidemiologia. Nutrição e dietética em saúde. Semiologia e semiotécnica em enfermagem. Sistematização da assistência em Enfermagem. Processo do cuidar em Enfermagem. Clínica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem Cirúrgica em todo o ciclo vital (recém-nascidos, criança, adolescente, adulto, mulher e idoso). Processo do cuidar em Enfermagem em Doenças Transmissíveis. Processo do cuidar em Enfermagem em Emergências e Urgências. Processo do cuidar em Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria. Administração e Gerenciamento em Saúde. Saúde da Família e atendimento domiciliar. Biossegurança nas ações de Enfermagem. Enfermagem em centro de material e esterilização. Programa Nacional de Imunização. Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS. Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - PSF. Diretrizes Operacionais do PACS. Objetivos do SUS: atribuições, doutrinas e competências. Princípios que regem a organização do SUS. Ética Profissional.

> CARGO: PSICÓLOGO

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ Nº 01.612.336/0001-78
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência.

A psicologia como ciência. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas. Psicopatologia e o método clínico. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano. A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo. Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis. Psicologia institucional e seu métodos de trabalho. Psicologia na reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública. Teorias e técnicas psicoterápicas. Processo Psicodiagnóstico. Terapia na Saúde mental. Psicologia do Desenvolvimento. Psicologia da Aprendizagem. Psicologia Familiar – Criança e Adolescente. Tratamento Psicoterápico de Portadores de HIV/AIDS. Psicologia Institucional e processo grupal. Código de Ética profissional do Psicólogo. Avaliação Psicológica: Fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados. Psicologia do desenvolvimento normal e patológico: desenvolvimento físico, cognitivo e afetivo da criança, adolescente e adultos. Psicodiagnóstico. Psicossomática. Teorias da Personalidade. Direitos e deveres do profissional: ética, cidadania e relacionamento interpessoal.

➤ CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

1. Conteúdos básicos das ciências biológicas: anatomia humana; bioquímica; citologia; histologia e embriologia. 2. Prática da Terapia Ocupacional. 3. Fundamentos da Terapia Ocupacional. 4. Constituição do Campo. 4.1 Tendências contemporâneas em Terapia Ocupacional. 5. Atividades e recursos terapêuticos: atividade lúdica; recursos tecnológicos; próteses e órteses; psicomotricidade. 6. Terapia Ocupacional no Campo Social. 7. Terapia Ocupacional em Saúde do Trabalhador. 8. Terapia Ocupacional e Deficiência Mental. 9. Terapia Ocupacional e Reabilitação Física: abordagens terapêuticas neuromotoras e ortopédicas. 10. Terapia Ocupacional no contexto hospitalar. 11. Terapia Ocupacional aplicada a gerontologia e geriatria. 12. Interface arte e saúde.

➤ CARGO: VETERINÁRIO

Saúde pública: educação em saúde; vigilância sanitária; vigilância ambiental; princípios de biossegurança; zoonoses: classificação, diagnóstico e medidas de prevenção e controle; doenças emergentes e reemergentes; inserção do médico veterinário no NASF. Medicina Veterinária Preventiva: coleta e remessa de amostras para exames laboratoriais; programas sanitários oficiais para as diversas espécies de animais domésticos. Clínica Médica Veterinária: abordagem clínica com objetivo de instituir diagnóstico, prognóstico e tratamento de enfermidades infecciosas e não infecciosas. Cirurgia Veterinária: conceitos básicos; anestesiologia; técnica operatória e clínica cirúrgica. Patologia Veterinária: morte, fenômenos cadavéricos abióticos e bióticos e coleta de material para exames laboratoriais; coleta de material para remessa a laboratório de histopatologia; conceitos básicos da ação dos fixadores e conservantes teciduais; noções de medicina veterinária legal; lesões regressivas; perturbações circulatórias; inflamação; neoplasias; patologia dos sistemas circulatório, respiratório, digestório, sistema geniturinário e neural. Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal: Obtenção higiênica do leite; conceito sobre o leite, valor alimentício, composição e classificação do leite; leite anormal; doenças veiculadas pela ingestão de leite e derivados; higienização na indústria laticínica; análises físico-químicas e microbiológicas de leite e derivados; HACCP (Análise de Perigos e Controle de Pontos Críticos) na indústria de laticínios; estabelecimentos de leite e derivados; processos de conservação do leite; beneficiamento de leite de consumo; tecnologia de obtenção dos derivados do leite; produção de frio e vapor na indústria de laticínios; inspeção ante-mortem e post-mortem de bovinos, suínos e aves; inspeção de pescados e ovos; instalações e equipamentos relacionados ao abate das principais espécies de animais de aquecimento; principais alterações observadas nas carnes dos animais e seus destinos; microbiologia das carnes frigorificadas e processadas; enfermidades veiculadas pelas carnes; análise de Perigos e Controle de Pontos Críticos; controle microbiológico e físico-químico das carnes e derivados; cortes comerciais de carnes; conversão de músculo em carne; propriedades da carne fresca; processos de conservação das carnes; tecnologia de fabricação de subprodutos e controle de qualidade. Zootecnia: técnicas gerais de criação e produção animal. Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei n. 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e alterações posteriores. Conhecimento e procedimentos em assistência técnico-sanitária a animais, assessoramento em técnicas de manejo nutricional e sanitário a criatórios de animais de produção, de companhia, silvestres e exóticos. Conhecimentos de manejo sanitário e inspeção de produtos de origem animal em seu ciclo completo, desde a sua obtenção até sua comercialização.

➤ CARGO: NUTRICIONISTA

Alimentos: conceito, classificação e composição química. Microbiologia dos Alimentos. Técnica dietética: pré preparo, preparo, distribuição dos alimentos e aspectos organolépticos. Planejamento, análise e avaliação de cardápios nos ciclos da vida (infância, adolescência, adulto e idoso). Logística e suprimentos: previsão para compras, estoque, política de compras, custo, recebimento e armazenamento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza. Administração de Serviços de Alimentação e Nutrição: planejamento, organização, direção e controle. Controle higiênico-sanitário em Serviços de Alimentação e Nutrição. Boas práticas de fabricação e higiene dos alimentos. Educação Alimentar e Nutricional. Avaliação Nutricional: diagnóstico, monitoramento do estado nutricional nos ciclos da vida (infância, adolescência, adulto e idoso) e métodos de avaliação diretos e indiretos do estado nutricional. Segurança Alimentar e Nutricional. Epidemiologia e tratamento dietoterápico das doenças crônicas não transmissíveis: obesidade, diabetes, hipertensão e dislipidemias. Epidemiologia e intervenção das carenças nutricionais: desnutrição energético-proteica, anemia por deficiência de ferro, hipovitaminose A, distúrbio por deficiência do iodo. Análise Sensorial: testes afetivos. Legislação: Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009. Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 julho de 2009. Resolução CD/FNDE nº 67, de 28 de dezembro de 2009. Código de Ética – Resolução CFN nº 334/2004. Resolução CFN nº 465, de 25 de agosto de 2010. Portaria Interministerial nº 1010, de 08 de maio de 2006. Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004.

➤ CARGO: EDUCADOR FÍSICO

Educação Física: Histórico, Características e Importância Social. Ordenamentos legais da educação física escolar: LDB, DCN's e PCN's. A Constituição Federal: da Educação, da Cultura e do Desporto. Tendências Pedagógicas da Educação Física na escola: desenvolvimentista, construtivista, crítico-emancipatória, concepção de aulas abertas, aptidão física e crítico-superadora. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura: a Educação Física e a pluralidade cultural. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. Conteúdos da educação física - Jogos: Conceção de Jogos: Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular; Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações

musicais; Esportes: individuais - atletismo, natação. Coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões e raquetes. Esportes sobre rodas. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. Plano de ensino e plano de aula. Educação Física e educação especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, corporeidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, problematização de valores estéticos.

➤ CARGO: FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia Geral: Efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia – fototerapia hidroterapia – massoterapia – cinesioterapia – eletroterapia – manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatotortopedia e Reumatologia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia Ginecologia e Obstetrícia. Fisioterapia em Pediatria, Geriatria e Neonatologia. Fisioterapia em Cardio-vascular; Amputação; Prótese e Órteses – Mastectomias. Fisioterapia em Pneumologia: Fisioterapia respiratória; Fisioterapia Pulmonar – gasimetria arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica; Infecção do Aparelho Respiratório; Avaliação Fisioterápica do paciente crítico; Ventilação Mecânica. Fisioterapia na Saúde do Trabalhador: Conceito de Ergonomia; Doenças Ocupacionais relacionadas ao trabalho; Práticas Preventivas no ambiente do trabalho. Assistência Fisioterapêutica Domiciliar – Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC). Ética e legislação profissional.

➤ CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Histórico da Saúde Pública. Diretrizes do Sistema Único de Saúde. Níveis de atenção à saúde. Fases e níveis de prevenção em Fonoaudiologia. Estratégias de prevenção em Fonoaudiologia. Atuação direta e indireta do fonoaudiólogo em unidades básicas de saúde. Atuação do fonoaudiólogo na promoção do aleitamento materno em iniciativas Amiga da Criança. Anatomia e fisiologia da lactação. Aleitamento materno em situações especiais: fissuras de lábio e palato, RN pré-termo, RN baixo-peso, Síndrome de Down, bebês gemelares. Avaliação da mamada e avaliação e manejo das mamas para o sucesso do aleitamento materno. Normas e rotinas para o incentivo ao aleitamento materno. Norma brasileira para comercialização de alimentos para lactentes. Avaliação e reabilitação da disfagia orofaríngea. Avaliação e reabilitação da comunicação do paciente em leito domiciliar. Programas de orientação fonoaudiológica sobre comunicação e deglutição para familiares e cuidadores de pacientes em leito domiciliar. Procedimentos de triagem auditiva de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

➤ CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

O Serviço Social e interdisciplinaridade Legislação Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) Lei de Criação dos Conselhos Assistência Social dos Direitos da Criança e Adolescente Saúde e Educação; Estatuto da Criança e Adolescente (ECA). O Serviço Social: história, objetivos, grupos 31 sociais O papel do assistente social; A prática do Serviço Social referência teórica e prática; Políticas de gestão de Assistência Social: planejamento, plano, programa, projeto Trabalho com comunidades Atendimento familiar e individual. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e no Conselho Tutelar Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS. Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Ética no serviço público. Estatuto do Idoso.

➤ CARGO: FARMACÊUTICO

Planejamento e gestão da assistência farmacêutica; seleção de medicamentos; sistemas de compra e distribuição de medicamentos em farmácia e/ou almoxarifado no serviço público; armazenamento de medicamentos; gestão de materiais na farmácia e/ou almoxarifado; aquisição e licitação de medicamentos e outros produtos para a saúde; seguimento Farmacoterápico de pacientes em ambulatório; Farmácia Clínica, Atenção Farmacêutica, Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; aspectos de biossegurança em farmácias; farmacoepidemiologia; farmacoeconomia; farmacovigilância; estudos de utilização de medicamentos; farmacoterapia baseada em evidências; análises farmacoeconômicas; ética Farmacêutica; análise farmacêutica e controle de qualidade de medicamentos; cálculos de concentrações na manipulação farmacêutica. Interpretação de certificados de análise de medicamentos; estabilidade de medicamentos; Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica; formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi-sólidas e estéreis: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, fabricação e acondicionamento; sistemas de liberação de fármacos; aspectos técnicos de infra-estrutura física e garantia de qualidade; boas práticas de manipulação em farmácia; farmacologia e farmacoterapia; reações adversas a medicamentos; interações medicamentosas; farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas bacterianas, virais e fúngicas; farmacologia e farmacoterapia nas doenças do sistema cardiovascular; farmacologia e farmacoterapia nas doenças neoplásicas; farmacologia e farmacoterapia da dor e da inflamação; farmacologia e farmacoterapia nos distúrbios da coagulação; farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico; segurança do processo de utilização de medicamentos; produtos para a saúde relacionados com o preparo, administração e descarte de medicamentos.

➤ CARGO: PROFESSOR – (1º AO 5º ANO)

Educação na Legislação Brasileira atual; Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069 de 13/07/90); Processo de Ensino e Aprendizagem; Relações entre Educação, Escola e Sociedade. Geografia: Noções de tempo e espaço na Geografia: o tempo da natureza e o tempo das sociedades. A Geografia do mundo industrializado: a regionalização dos blocos de países ricos (Europa, Ásia, América do Norte). A nova ordem mundial para o século XXI. Desenvolvimento e subdesenvolvimento. Exclusão social. Cidade, metrópoles e industrialização brasileira. Exclusão e pobreza no Brasil. História: História do Brasil e do mundo: A Descoberta e a Colonização do Brasil. Os movimentos coloniais e a vinda da Família Real para o Brasil. A Independência do Brasil. A República no Brasil. História Geral: Os povos primitivos. Os primeiros povos, a formação das cidades. As Civilizações Greco-Romanas. As duas Guerras Mundiais. Ciências: Meio físico: ar, água, solo. Preservação da natureza. Seres vivos: animais e vegetais. Corpo humano: sistemas e higiene corporal. Ecologia: importância, conceitos básicos, ecossistema e seu equilíbrio. Relações entre os seres vivos e o ambiente. Conhecimentos Gerais: Eventos da Atualidade do Brasil e do mundo.

➤ CARGO: PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ Nº 01.612.336/0001-78
INSTITUTO MACHADO ASSIS
Seriiedade, compromisso e competência.

Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: Fonética e Fonologia; Morfossintaxe; Semântica; Léxico; Ortografia; Pontuação. Estilística (Figuras de linguagem). Funções da linguagem. Noções de linguística. Variação linguística e ensino de Língua Portuguesa. Noções de gêneros textuais. Leitura, compreensão e interpretação de textos de gêneros diversos. Análise literária, Estilos de época e Gêneros literários. Teoria Literária: Conceito de Literatura; Estilos de época; Movimentos literários. Literatura Brasileira: Literatura colonial; Barroco; Arcadismo; Romantismo; Realismo; Naturalismo; Parnasianismo; Simbolismo; Pré-Modernismo; Modernismo; Tendências Contemporâneas

➤ CARGO: PROFESSOR NÍVEL II - MATEMÁTICA

Álgebra: conjunto – conjunto numérico; funções do 1º e 2º grau; função exponencial; função logarítmica; progressões aritméticas e geométricas; matrizes; determinantes; sistemas lineares, análises combinatórias; probabilidade; números complexos; equações polinomiais. geometria: plana, analítica; trigonometria: circunferência; funções trigonométricas matemática financeira: porcentagem, juros simples e juros compostos. cálculo: limite, derivada e integral.

➤ CARGO: PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA

Conhecimento em Inglês: importância social; aprender e ensinar Inglês na Educação Básica; orientações didáticas para a aprendizagem de Inglês; blocos temáticos e conteúdos no ensino de Inglês. Pronouns; Verbs; Genitive; Nouns (Plural – General Rule, Plural-Irregular Case); – Adjective; Verb “To Have”; Prepositions; Análise e interpretação de textos.

➤ CARGO: PROFESSOR NÍVEL II - CIÊNCIAS

Ecologia. O ar e o meio-ambiente. A água e o meio-ambiente. Rochas, minerais e o meio ambiente. O solo e o meio-ambiente. Os recursos naturais e o meio-ambiente. O universo em que vivemos. O mundo dos seres vivos. Animais vertebrados e invertebrados. As plantas: sistemática e organografia. Reinos da Natureza. Fungos, Protista, moneras e vírus. Os seres vivos no ambiente: a organização dos seres vivos. Como a vida é organizada. a célula; da célula ao tecido; o ciclo vital do corpo humano. O organismo humano na relação com o ambiente. Os sistemas que coordenam tudo: impulsos elétricos e substâncias químicas. A matéria. Química. Elementos da tabela periódica. Características dos elementos. Ligações químicas. Compostos químicos: orgânicos e não orgânicos. A manutenção da vida: os alimentos e a vida. A perpetuação da espécie. O perigo a que a vida está sujeita. Física. O movimento: posição, velocidade, aceleração. A força: a relação com o movimento, a relação com a trajetória. O trabalho: a relação com deslocamento. A potência: a relação com o trabalho e com a velocidade. O impulso: a relação com a força. A quantidade de movimento: a relação com a velocidade. O calor: a relação com a temperatura, com a dilatação e com o trabalho. A luz: fenômenos mais comuns – reflexão, refração e difração. A luz: a relação com a visão – miopia, vista cansada e astigmatismo.

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES AO CARGO

CÓDIGO	CARGOS	ATRIBUIÇÕES AO CARGO
101/102	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Os Agentes Comunitários de Saúde deverão servir de ligação entre a comunidade (micro área) e a Equipe da Estratégia da Saúde da Família; auxiliar as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde; identificar situações de risco individual e coletivo; promover a educação para a conquista da saúde; acompanhar e encaminhar pessoas com agravos à saúde às unidades de saúde; notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam vigilância; efetuar o cadastramento das famílias da comunidade; estimular a participação comunitária; analisar, com os demais membros da Equipe, as necessidades da comunidade; preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes ao Programa de Saúde da Família; atuar no controle das doenças epidêmicas; participar das ações de saneamento básico e melhorias do meio ambiente; acompanhar as condições de saúde das crianças, gestantes, adultos, idosos, e deficientes, bem como realizar o acompanhamento das famílias de sua micro área de atuação através da visita domiciliar.
103	ASSESSOR JURIDICO	Prestar assessoramento jurídico amplo à Comissão Executiva, aos órgãos da Administração e Comissões da Prefeitura Municipal, através de pareceres e outros documentos jurídicos; exercer a função de procurador da Prefeitura nas hipóteses em que esta tiver personalidade judiciária, ativa ou passivamente.
104	ASSISTENTE SOCIAL	Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas; elaborar projetos programas na área de assistência social; coordenar programas, projetos e serviços sociais cuja operacionalização seja de responsabilidade do governo municipal; coordenar e/ou participar de campanhas educativas; monitorar e avaliar os programas e serviços na área de assistência social desenvolvidas por entidades não governamentais. Responsabilizar-se pela triagem sócio econômica dos postulantes a benefícios e serviços de natureza assistencial; realizar estudos de situações familiares e emitir pareceres sociais; facilitar o acesso dos excluídos a benefícios e serviços através de articulações com diferentes recursos sociais, encaminhando os serviços e ou orientação aos usuários; executar outras atividades afins.

105/106	AUX. DE SAÚDE BUCAL	Realizar atividades de acordo com a regulamentação profissional e as normas de biossegurança, preferencialmente em unidades de saúde da família; executar, sob a supervisão do cirurgião dentista ou do técnico em saúde bucal, ações de promoção e prevenção da saúde, em nível individual e coletivo, de acordo com os fundamentos teóricos da odontologia e com as diretrizes do SUS Betim; participar de capacitações, estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento da odontologia e de acordo com as diretrizes do SUS/Betim; executar atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento e execução dos programas, pesquisas e atividades de saúde para a implementação das ações, de acordo com as diretrizes do SUS/Betim; participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; zelar pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados; executar outras atribuições que forem designadas pelo responsável da unidade onde estiver lotado.
107/108	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Faz a conservação dos locais de trabalho; faz trabalhos de limpeza de pisos, vidros, móveis, instalações sanitárias, etc.; executa serviços gerais de limpeza de copa e cozinha; prepara e serve café, lanches e serviços de copa em geral; executa outras tarefas afins; manter limpos os móveis e arrumados os locais de trabalho; manter arrumado o material sob sua guarda; solicitar requisição de material de limpeza e outros materiais, quando necessário; afixar em quadros próprios e de acordo com as ordens superiores, avisos, ordens de serviço, comunicados e outros; atender a diretores, chefes, Vereadores e demais dirigentes e autoridades municipais no âmbito de suas atribuições.
109	CARPITEIRO	Executar serviços de carpintaria em madeira, fazendo, montando, desmontando e reformando, diversos acessórios, estrados, andaimes, caixas e mesas e fazer manutenção nos telhados, substituir portas, dobradiças e fechaduras.
		Avalia o cumprimento de metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, bem como do orçamento do município, auxiliando em sua elaboração e fiscalizando sua execução;
110	CONTROLADOR	comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária. Financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades do direito privado; exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do município; manter controle dos bens de caráter permanente incorporados ao patrimônio da Câmara, indicando os elementos necessários à perfeita caracterização de cada um deles, proceder ao inventário anual e proceder à baixa dos inservíveis, atendendo a legislação vigente; apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; dar ciência ao Chefe do Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas de qualquer irregularidade que tomar conhecimento; emitir relatório sobre as contas do Legislativo, que deverá ser assinado pelo Controlador Interno, assinando igualmente as demais peças que integram os relatórios de Gestão Fiscal e de contas, juntamente com o Presidente da Câmara e o Contador; emitir relatório de análise de gestão, semestralmente, devendo o mesmo ser de responsabilidade exclusiva do Controle Interno; atender a todas as solicitações do Tribunal de Contas do Estado, bem como a todas as suas instruções na sua respectiva área.
111	COZINHEIRA	Preparar e distribuir a merenda escolar para os estudantes das escolas municipais, preparar alimentos para os postos de saúde e prédio da prefeitura; responsabilizar-se pelo estoque de merenda existente; manter limpas e conservadas, as cozinhas e locais de armazenamentos e acondicionamentos de produtos alimentícios em perfeitas condições de higiene; seguir adequadamente as orientações do cardápio; exercer outras atividades correlatas determinadas pelo chefe imediato.
		Diagnosticar e tratar afecções da boca e região maxio facial, fazer extrações ou restaurações, executar pequenas cirurgias bucais, atender urgências/emergências, promover e recuperar a saúde bucal em geral; Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e higiene bucal;

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ Nº 01.612.336/0001-78
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriidade, compromisso e competência.

112	DENTISTA	Participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e Inter setoriais; Realizar profilaxia dentária aplicando flúor, a fim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; Dar atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais de acordo com as prioridades estabelecidas; Fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referência existente, e executar tarefas correlatas quando solicitado por superiores; Utilizar de todos os recursos para manter o paciente bem, fisicamente e esteticamente; Atender urgências/emergências odontológicas; Realizar outras atividades afins do cargo.
113	EDUCADOR FÍSICO	Promover a educação dos (as) alunos (as) do ensino fundamental por intermédio da educação física, planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas. Previsão de atividades aproximadas no âmbito da saúde com portador de necessidades especiais e como terapia em tratamentos de reabilitação físicos motora.
115	ENFERMEIRO	Executar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde em nível individual e coletivo, de acordo com os fundamentos teóricos da enfermagem e com as diretrizes do SUS, preferencialmente em unidades de saúde da família; Participar de capacitações, estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento da enfermagem e de acordo com as diretrizes do SUS; Executar atividades de vigilância à saúde; Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as instituições para a implementação das ações, de acordo com as diretrizes do SUS; Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos; Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da
116	ENGENHEIRO AGRIMESSOR	população; Realizar procedimentos clínicos de enfermagem conforme protocolos do Município; - executar outras atribuições que forem designadas pelo responsável da unidade onde estiver lotado. Executar levantamento topográfico, planialtimétrico e cadastrais em consonância com a Divisão de Projetos Urbanístico e Assessoria de Planejamento, efetuar cálculos analíticos de áreas levantadas subsidiando projetos urbanísticos de iniciativa do município; fiscalização na área topográfica de novos loteamentos já aprovados; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.
117	ENGENHEIRO CIVIL	Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relacionados a edificações, rodovias, obras sanitárias e hidráulicas e outros, examinando as características e organizando os planos, métodos de trabalho e outros dados solicitados, visando possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo e/ou reformas das obras citadas, com vistas assegurar os padrões técnicos exigidos.
117	FARMACÊUTICO	Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda; controlar o estoque de medicamentos e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas; emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principal em relação à compra de medicamentos; controlar psicotrópicos e fazer boletins de acordo com a vigilância sanitária; planejar e coordenar a execução de assistência farmacêutica no município; coordenar o consumo e a distribuição dos medicamentos; supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos e imunológicos, microbiológicos e outros empregando aparelhos e reagentes apropriados; orientar e supervisionar profissionais de nível técnico, médio e básico, quanto a procedimentos adequados em laboratórios; responsabilizar-se pela introdução de novos métodos para a realização de exames; elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando o desempenho adequado das atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos pelas unidades de saúde; avaliar o custo do consumo de medicamentos; realizar supervisão técnico - administrativa em unidades de saúde do Município no Esperantina-pi a medicamentos e sua utilização; realizar treinamento e orientar os profissionais da área; dispensar medicamentos e acompanhar a dispensação realizada

118	FISIOTERAPEUTA	Elaborar o diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico - funcional, sendo esta, um processo pelo qual, através de metodologias e técnicas fisioterapêuticas, são analisados e estudados os desvios físico - funcionais intercorrentes, na sua estrutura e no seu funcionamento, com a finalidade de detectar e para metrar as alterações apresentadas, considerados os desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade, prescrever, baseado no constatado na avaliação físico- funcional as técnicas próprias da Fisioterapia, qualificando -as e quantificando -as, dar ordenação ao processo terapêutico baseado -se nas técnicas fisioterapêuticas indicadas; induzir o processo terapêutico no paciente; dar altas nos serviços de Fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidade de continuidade dessas práticas terapêuticas; auxiliar o secretário de Saúde; exercer outras atividades correlatas.
119	FONOAUDIOLOGO	Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos; participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.
120	JARDINEIRO	Compete ao Jardineiro as seguintes atribuições: I- limpeza da grama de escolas e centros de educação infantil; II- jardinagem de pátios e jardins; III- conservação de plantas, bosques e viveiros; IV- outras atividades afins.
121	MOTORISTA	Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
122	MUSICOS	-Tocar instrumentos musicais de sopro, corda e percussão, imprimindo interpretação pessoal da obra, de acordo com as instruções do regente, para interpretação peças musicais. Participar de ensaios e treinamento da banda, seguindo orientação do regente, observando os compromissos e ritmos exigidos, para obter melhor desempenho técnico e artísticos Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.
123	NUTRICIONISTA	Planejar e orientar a alimentação nas escolas e hospitais do Município; elaborar programas omarde combate à subnutrição e corrigir hábitos alimentares da população carente; realizar pesquisa alimentar junto à comunidade; incentivar a utilização de produtos regionais no cardápio familiar; ajudar na definição e orientação da alimentação dos pacientes em hospitais; assessorar o Prefeito e o secretário de Saúde; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.
124	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	Alimentar o computador com dados específicos e listar as respostas fornecidas pelo mesmo; realizar operação de computador; realizar pequenos reparos; instalar programas; manutenção preventiva; executar outras atividades compatíveis com o cargo.
125	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	Conduzir tratores, tratores de esteira, patrôla; retroescavadeira; providos ou não de implementos diversos, como carretas, lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-os e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza, terraplenagem ou similares; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

(Continua na próxima página)



ESTADODO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ Nº 01.612.336/0001-78
INSTITUTO MACHADO ASSIS
Seriedade, compromisso e competência.

126	PEDREIRO	Atividades relacionadas com serviços de pedreiro em geral, como reparos, modificações e construções pertinentes aos setores; Executar outras atividades correlatas.
127	PINTOR	Executar serviços de pintura em prédios públicos, praças e parques. Revestir tetos, paredes e outras partes de edificações. Preparar as superfícies a revestir. Combinar materiais.
128	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	Promover o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem da criança e do adolescente, visando à formação integral do cidadão, dentro de sua área com especialização em artes de atuação; participar do processo de construção coletiva do projeto político-pedagógico da unidade escolar, elaborar planos de aula, manter atualizado o diário de classe, no aspecto de frequência e registro de desempenho e conteúdo dos alunos; participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros promovidos pela Secretaria municipal de educação.
129	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO- Zona Rural	Zelar pela aprendizagem dos alunos; participar do processo de construção coletiva do projeto político-pedagógico da unidade escolar, elaborar planos de aula, manter atualizado o diário de classe no aspecto frequência e registro de desempenho e conteúdo dos alunos; participar de cursos de treinamentos e aperfeiçoamento, atualização e outros; participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação.
130	PROFESSOR DE LINGUA INGLESA de 6º ao 9º ano - Zona Rural.	Promover o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem da criança e do adolescente, visando à formação integral do cidadão, dentro de sua área com especialização em artes de atuação; participar do processo de construção coletiva do projeto político-pedagógico da unidade escolar, elaborar planos de aula, manter atualizado o diário de classe, no aspecto de frequência e registro de desempenho e conteúdo dos alunos; participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros promovidos pela Secretaria municipal de educação.
131	PROFESSOR DE MATEMATICA de 6º ao 9º ano - Zona Rural.	Promover o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem da criança e do adolescente, visando à formação integral do cidadão, dentro de sua área com especialização em artes de atuação; participar do processo de construção coletiva do projeto político-pedagógico da unidade escolar, elaborar planos de aula, manter atualizado o diário de classe, no aspecto de frequência e registro de desempenho e conteúdo dos alunos; participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros promovidos pela Secretaria municipal de educação.
132	PROFESSOR DE PORTUGUES de 6º ao 9º ano - Zona Rural.	Promover o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem da criança e do adolescente, visando à formação integral do cidadão, dentro de sua área com especialização em artes de atuação; participar do processo de construção coletiva do projeto político-pedagógico da unidade escolar, elaborar planos de aula, manter atualizado o diário de classe, no aspecto de frequência e registro de desempenho e conteúdo dos alunos; participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros promovidos pela Secretaria municipal de educação.
133	PSICOLOGO	Estudar, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos, e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente (s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades da área e afins.
134	TECNICO AGRICOLA	Supervisionar, coordenar, acompanhar e executar tarefas de instalação de experimentos em campo ou em laboratório, bem como a identificação de pragas e doenças em culturas e animais em experimento, supervisionando a aplicação das medidas recomendadas; supervisionar e orientar as atividades de plantio, tratos culturais, colheita e armazenamento; efetuar coleta de dados e anotações referentes a experimentos. Supervisionar e orientar a aplicação de produtos químicos no combate às pragas, doenças e plantas daninhas.
		Recepcionar e cadastrar pacientes; preparar, quando necessário, frascos para coleta de material; coletar material para análise, identificando-os através de rótulos apropriados, visando facilitar a realização os exames clínicos; receber, preparar e distribuir materiais biológicos destinados às realizar higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem

135	TECNICO DE ANALISE CLINICAS	e esterilização de instrumentais, vidraria, bancadas; auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do Laboratório; registrar as condições ambientais (temperatura e umidade); Realizar controle de estoque dos materiais necessários área de atuação, tomando as providências necessárias para sua reposição, fazendo solicitação de compra quando necessário; organizar arquivos e registrar resultados; manter atualizados os arquivos de registros documentos; organizar e controlar o almoxarifado; desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos técnicos de biossegurança e/ou segurança do trabalho na execução de suas atribuições; usar os equipamentos proteção (EPI e EPC); executar tratamento e descarte de resíduos de materiais biológicos e químicos; executar outras tarefas correlatas, conforme a necessidade ou a critério de seu superior; preparo de corantes e reagentes; ter conhecimento em aparelhos de automação em análises clínicas laboratoriais; realização de procedimentos técnicos de exames bioquímicos clínicos, urinários, hematológicos, sorológicos, endocrinológicos e demais exames laboratoriais; verificações dos qualidade diários internos e externos em todos os procedimentos de análises tanto automatizados como realizados manualmente.
136	TECNICO DE CONTABILIDADE	Realizar serviços de preenchimento de livros contábeis, classificação e avaliação de documentos e despesas, elaboração de demonstrativos, relatórios, tabelas, e outras atribuições pertinentes ao cargo.
137/138	TECNICO DE ENFERMAGEM	Trabalho auxiliar de nível técnico, que consiste em atividades atribuídas à equipe de enfermagem, cabendo-lhe: assistir ao enfermeiro nas suas atividades específicas; executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do enfermeiro; participar da programação da assistência de enfermagem; participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar da equipe de saúde e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho conforme decreto específico.
139	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
140	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Trabalho técnico de nível superior que consiste na prevenção, diagnóstico e reabilitação psicomotora e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho conforme decreto específico; exerce outras atividades compatíveis com o cargo.
141	VETERINARIO	Desempenhar atividades de coordenação e monitoramento da fiscalização certificação e controle em todo território estadual. Realizar fiscalizações em estabelecimentos veterinários. Promover treinamento de Responsável Técnico. Acompanhar e apresentar relatórios de atividades de fiscalização. Realizar treinamentos aos agentes fiscais. Emitir parecer referente a área de atuação.
142/143	VIGIA	Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança exerce outras atividades compatíveis com o cargo.
144	AGENTE DE TRANSITO	Executar, sob orientação superior direta, tarefas de apoio técnico e administrativo; emitir parecer em processos administrativos e técnicos relativos a veículos, trânsito e assuntos administrativos do DET; realizar levantamento dos polos geradores de tráfego; realizar pesquisa quanto aos níveis e padrões dos serviços que operam as linhas de ônibus; auxiliar na coleta de dados estatísticos e em estudos sobre o trânsito e transporte; operar os sistemas informatizados, resolver pendências e responder a questões de natureza técnica e administrativa para atendimento ao público; controlar a emissão de autorização de estacionamento especial a portadores de deficiência e idosos; propor arquivo documentos mediante orientação da chefia na sua área de atuação; auxiliar no planejamento, na regulamentação e na operacionalização do trânsito e transporte, com

(Continua na próxima página)



ESTADADO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ Nº 01.612.336/0001-78
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência.

		ênfase à segurança; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior.
--	--	--

A interposição de recurso contra o resultado final terá como finalidade única buscar corrigir algum erro material que esteja presente no resultado ora apresentado. Trata-se de eventual erro na soma das notas, no critério de desempate, erro no nome do candidato, cargo ou localidade. Não será permitida nenhuma espécie de reavaliação acerca de mérito referente a questões objetivas.

ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO

ATIVIDADE	DATA
01. Lançamento do Edital.	21/03/2016
02. Período de inscrição.	22/03/ a 29/04/2016
03. Divulgação da relação provisória dos candidatos inscritos (inscrições deferidas)	04/05/2016
04. Prazo para apresentação de recursos das inscrições indeferidas	05 e 06/05/2016
05. Divulgação da relação definitiva dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova após análise dos recursos de indeferimento de inscrição.	13/05/2016
06. APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.	22/05/2016
07. Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas (Preliminar).	23/05/2016
08. Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.	24 e 25/05/2016
09. Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas e gabarito oficial das provas objetivas	30/05/2016
10. Divulgação do Gabarito Oficial das Provas Objetivas	30/05/2016
11. Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas	30/05/2016
12. Prazo para interposição de recursos, com finalidade única de ser corrigido apenas eventual erro material, como equívoco no nome, somatório de notas ou critério de desempate e solicitação de gabarito individual ¹	31/03 e 01/05/2016
13. Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a pontuação da prova objetiva e ao resultado de que trata o item anterior.	06/06/2016
14. Prazo para Apresentação da Prova de Títulos	07 e 08/06/2016

15. Período de convocação para o Teste de Aptidão física (Cargo: AGENTE DE TRANSITO) Convocação para provas praticas para pedreiro e outros	07 e 08/06/2016
16. Resultado Preliminar da Prova de Títulos	13/06/2016
17. Prazo para Recurso contra a Avaliação da Prova de Títulos	14/06/2016
18. Teste de Aptidão Física	12/06/2016
19. Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física	13/06/2016
20. Prazo para Recurso contra o Teste de Aptidão Física	14 e 15/06/2016
21. Resultado Definitivo da Prova de Títulos e do Teste de Aptidão Física	15/06/2016
22. Resultado Definitivo da Prova de Títulos	15/06/2016
23. Divulgação do Resultado Final	15/06/2016
24. Prazo para Recurso contra o Resultado Final	16 a 17/06/2016
25. Publicação do Resultado Final e Definitivo para Homologação	20/06/2016

¹ A interposição de recurso contra o resultado final terá como finalidade única buscar corrigir algum erro material que esteja presente no resultado ora apresentado. Trata-se de eventual erro na soma das notas, no critério de desempate, erro no nome do candidato, cargo ou localidade. Não será permitida nenhuma espécie de reavaliação acerca de mérito referente a questões objetivas.

ANEXO VI

EDITAL Nº. 01CONCURSO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE ESPERANTINA - PI

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE
NECESSIDADE ESPECIAL OU QUE NECESSITA DE CUIDADOS ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE VAGA COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

O(A) candidato(a) _____, CPFn.º _____ candidato(a) à seleção para provimento de _____ vagas para o cargo _____, regido pelo Edital n.º 001/2015 requer a verificação especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da CID: _____

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção por lentes, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressão concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 5 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

_____, _____ de _____

Assinatura do(a) candidato (a)

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL (OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

Marque com um X no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial e (ou) de tratamento especial.

NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL (OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL.
HÁ NECESSIDADE DE PROVA E (OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL
(No quadro a seguir, selecionar o tipo de prova e (ou) tratamento especial)

necessário(s)).

1. Necessidades físicas: () salapara amamentação (candidataque tiver necessidade de amamentar seu bebê) () salatérrea (dificuldade para locomoção) () salaindividual (candidato com doença contagiosa/outras) () maca () mesa para cadeira de rodas () apoio para perna 1.1. Mesa e cadeira separadas () gravidez de risco () obesidade () limitações físicas 1.2. Auxílio para preenchimento: dificuldade/impossibilidade de escrever) () da folha de respostas da prova objetiva 1.3. Auxílio para leitura (leitor) () dislexia () tetraplegia	2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão) () auxílio na leitura da prova (leitor) () prova em braile e leitor () prova ampliada (fonte entre 14 e 16) () prova superampliada (fonte 28) 3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição) () intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) () leitor labial
--	---

de de 20

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII- DO ENVIO DE RECURSOS

RECURSOS-DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI

Instruções

Para a interposição de recursos o candidato deverá, SOB PENA DE NÃO TER O RECURSO CONHECIDO:

5.1.A – Enviar e-mail ima.esperantina2016@outlook.com com o título:

a) RECURSO QUESTÃO Nº _____ PROVA _____
(PORTUGUÊS/ MATEMÁTICA/INFORMÁTICA/ATUALIDADES/ CONHECIMENTOS SUS/
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS)", se se tratar de recursos contra o Gabarito Preliminar
da Prova Objetiva;

b) "RECURSO INSCRIÇÃO _____ (NOME DO CANDIDATO), se se tratar de recurso contra o indeferimento ou problemas na inscrição;

c) "RECURSO CONTRA RESULTADO DOS TÍTULOS", se se tratar de recurso contra prova de títulos (somente para cargos de superior e professor)

d) "RECURSO CONTRA PROVA PRÁTICA DE APTIDÃO FÍSICA", se se tratar de recurso contra prova prática. (somente para os cargos de guarda municipal e guarda de trânsito).

e) "RECURSO PONTUAÇÃO FINAL", se se tratar de recurso contra pontuação do candidato.

5.2.A – Colocar no corpo do e-mail os dados do candidato: *Nome, Cargo, Código do Cargo e nº de Inscrição.*

5.3.A – As razões do recurso (a justificativa de por que a questão deve ter o gabarito modificado) deverão ser acostadas por meio de documentos EM ANEXO, e jamais no corpo do e-mail.

5.4.A – Os recursos serão considerados tempestivos se houverem sido enviados até às 23:59h do último dia de prazo para o envio, considerando o horário local.

5.5.A - O candidato deverá enviar somente um e-mail por questão, bem como uma questão em cada e-mail. Não serão considerados recursos múltiplos no mesmo e-mail.

5.6.A – O candidato deverá enviar o recurso por meio de seu **próprio e-mail**, não sendo aceitos recursos enviados por e-mail de terceiros, bem como não serão aceitos recursos com autoridades múltiplas.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ Nº 01.612.336/0001-78
INSTITUTO MACHADO ASSIS
Seriidade, compromisso e competência.

ANEXO VIII – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS (PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR)

6.1.A – A avaliação de títulos terá caráter classificatório e serão convocados para a entrega de títulos os **candidatos aos cargos de PROFESSOR** os **APROVADOS** em sua totalidade e os **CLASSIFICADOS** em até **03 (três)** vezes o número de vagas oferecidas neste edital para o cargo, considerando os critérios de desempates previstos para a última posição de classificação, mesmo que haja notas idênticas. Para os demais cargos, o certame se define com a aprovação na prova objetiva.

6.1.1.A – No caso de só haver previsão de Cadastro de Reserva serão convocados os candidatos classificados até a 3ª (terceira) classificação.

6.2.A – Os candidatos ao cargo acima especificado não convocados para a entrega de títulos estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

6.3.A – A avaliação de títulos, de caráter classificatório, somente para o cargo especificado, valerá 10,0 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

6.4.A – Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir

Título	Valor/Título	Valor Máximo
Diploma de GRADUAÇÃO ou Certidão/Declaração de conclusão de curso.	-	-
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de PÓS-GRADUAÇÃO, em nível de especialização, acompanhado de histórico escolar, na área de formação específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas (carga horária deve estar presente).	1,5	3,0
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de MESTRADO, acompanhado de histórico escolar, na área de formação específica a que concorre.	2,0	2,0
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de DOUTORADO, acompanhado de histórico.	2,5	2,5
Participação como (ouvinte) em cursos, congressos, simpósio ou similares na do cargo com carga horária mínima de 40 horas / aulas (realizados de 2008 até os dias atuais). Os cursos são limitado ao máximo 02(dois).	0,75/ano completo	1,50
Cursos Ministrados, apresentação de trabalhos científicos em congresso, seminário, simpósio ou similar na área do cargo, participação em bancas Examinadoras e Coordenação de Eventos Científicos. Os cursos são limitado ao máximo 01(um).	1,0	1,0
TOTAL		10,0

Não é necessário o envio dos seguintes documentos:

1. Certidão de Nascimento / Certidão de casamento;
2. Comprovante de residência;
3. Cópia do RG e CPF;
4. Cópia do Título de eleitor e comprovante de eleição;
5. Carteira de Reservista;

6.5.A – Receberá pontuação zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no presente edital de convocação para a avaliação de títulos.

6.5.1.A – Somente serão acolhidos como títulos, aqueles cursados e ou trabalhados após a data de Graduação, de forma que **É OBRIGATÓRIA A JUNTADA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO**, sob pena dos títulos não serem contabilizados.

6.5.2.A – Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data, bem como a devida autenticação em cartório.

6.5.3.A – Para receber a pontuação relativa ao título correspondente a Curso de Especialização, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES Nº 1, de 03 de abril de 2001). Caso não seja comprovado que o curso de especialização atendeu às normas do Conselho Nacional de Educação (Resolução CNE/CES Nº 1, de 03 de abril de 2001), o título não será considerado.

6.5.5.A – A comprovação do tempo de serviço no cargo será mediante apresentação de:

a) Quando o empregador for Órgão Público de regime estatutário: Certidão de Tempo de Serviço, onde conste data de entrada e de saída, cargo ou função desempenhada, e seja assinada por autoridade competente, com timbre e carimbo do órgão.

b) Quando o empregador for Órgão Público de regime celetista: Somente, cópia do contrato constante na carteira de trabalho.

c) Quando o empregador for de iniciativa privada: Somente, cópia do contrato constante na carteira de trabalho. Não serão aceitos declarações ou certidões para comprovação de tempo de serviço.

6.6.A – No ato de entrega dos títulos, que se dará na sede da Administração Pública Municipal e por meio de envio para SEDEX para o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, no endereço que o item IV, deste Edital, nos dias especificados no cronograma de execução do certame, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela Administração ou disposto no site da INSTITUIÇÃO, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

6.6.1.A – O candidato poderá levar os documentos originais junto com suas respectivas cópias para serem autenticadas pelo funcionário que estiver recebendo a documentação. Os documentos (cópias) entregues não serão devolvidos.

6.6.2.A – Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

6.7.A – Não serão recebidos documentos originais.

6.8.A – Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas que não sejam exigidas neste edital.

6.9.A – Todas as modalidades de títulos somente serão consideradas a partir da data de conclusão do curso, mediante apresentação de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso pelo qual o candidato está concorrendo.

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome: _____
Inscrição: _____
Cargo: _____

À Comissão Organizadora da prefeitura municipal de ESPERANTINA- PI para fins de participação na prova de títulos, apresento os seguintes documentos:

MARQUE SIM	OU NÃO	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	PONTOS ALMEJADOS
Sim ()	Não ()	Curso de Especialização	
Sim ()	Não ()	Curso de Mestrado	
Sim ()	Não ()	Curso de Doutorado	
Sim ()	Não ()	Participação como (ouvinte)	
Sim ()	Não ()	Diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso*	-
Sim ()	Não ()	Cursos Ministrados	-
Nº de documentos entregues:			
Quantidade de laudas protocoladas:			
Totalização de pontos:			

(*) É obrigatório o envio do diploma, certidão ou declaração para acolhimento dos demais títulos.

_____ de _____ de 2015.

Visto de recebimento

Assinatura do Candidato (a).

ANEXO IX**PROCEDIMENTOS DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA****1. TESTE DE BARRA FIXA****1.1 Teste dinâmico de barra fixa (somente para candidatos do sexo masculino)**

1.1.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de barra para os candidatos do sexo masculino obedecerão aos seguintes critérios:

a) Posição inicial: Ao comando "em posição", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos poderá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante), os cotovelos em extensão, não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo completamente na posição vertical;

b) Execução: Ao comando "iniciar", o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

1.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) um componente da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;

b) quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;

c) a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora;

d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente aí será contada como uma execução completa;

e) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

f) excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, a flexão dos joelhos;

g) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

h) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não-extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

i) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar";

j) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.

1.1.3 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

(Continua na próxima página)



ESTADODO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ Nº 01.612.336/0001-78
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência.

- a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
d) apoiar o queixo na barra;
e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;
f) utilizar um impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
g) realizar a "pedalada";
h) realizar o "chute";
i) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;
j) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;
l) o teste será encerrado quando o candidato perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto neste Edital.
1.1.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que 05 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial.

1.1.5 Será eliminado do concurso o candidato do sexo masculino que não realizar o número mínimo de 3 repetições.

Teste dinâmico de barra fixa - índice mínimo:

Sexo	Número mínimo de repetições
Masculino	03

2. TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL EM 1 MINUTO

2.1 O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado a comando. A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de flexão para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- a) **Posição inicial:** Candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;
b) **Execução:** o início será após o comando – "já", o candidato começará a primeira fase do teste realizando um movimento simultâneo, quando os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. O movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.
2.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
a) um componente da banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;
b) a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora;
c) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem tocar o solo;
d) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;
e) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo;
f) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao comando "pare" para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.

2.3 Será eliminado do concurso público:

- a) o candidato do sexo masculino que não realizar o número mínimo de 30 (trinta) repetições;
b) a candidata do sexo feminino que não realizar o número mínimo de 20 (vinte) repetições.

Teste de flexão abdominal – índices mínimos:

Sexo	Número mínimo de repetições
Masculino	30
Feminino	20

3. TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL

3.1 A metodologia para a preparação e execução do teste de impulsão horizontal, para os candidatos dos sexos masculino e feminino, será a seguinte:

- a) Ao comando "em posição", o candidato deverá se posicionar atrás da linha de medição inicial (fazendo parte do valor a ser medido), em pé, estático, pés paralelos e sem tocar a linha;
b) Ao comando "iniciar", o candidato saltará à frente com movimento simultâneo dos pés. A marcação da distância saltada será medida a partir da linha de medição inicial até a marca no solo, de qualquer parte do corpo, mais próxima da linha de medição inicial, deixada pelo candidato.
3.2 A marcação levará em consideração o seguinte:
a) A parte do corpo que tocar o solo mais próxima da linha de saída será referência para a marcação;
b) Na aterrissagem com os pés, o calcanhar do pé que estiver mais próximo da linha de saída será a referência.
c) Serão concedidas duas tentativas ao candidato. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda tentativa será de 5 (cinco) minutos. Será considerada a melhor marca obtida pelo candidato nas duas tentativas.
3.3 O candidato poderá optar por não realizar a segunda tentativa e, neste caso, será considerada a pontuação obtida na primeira tentativa.
3.4 Não será permitido ao candidato:
a) receber qualquer tipo de ajuda física;
b) utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;
c) perder o contato de algum dos pés com o solo antes da impulsão;
d) tocar com o(s) pé(s) a linha de medição inicial (salto "queimado");
e) projetar o corpo à frente com consequente rolamento.
3.5 O salto realizado em quaisquer das condições proibidas no subitem anterior deste Edital será contado como tentativa, sendo a distância saltada desconsiderada, e 02 (dois) saltos realizados nestas condições implicarão na eliminação do candidato do Concurso Público.
3.6 Será eliminado o candidato que não atingir a distância mínima descrita abaixo

DISTÂNCIA	
Sexo masculino	Sexo feminino
1,70m	1,30m

4. TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS

4.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o tempo de doze minutos para percorrer a distância mínima exigida, em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto.

4.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de doze minutos para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- a) o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
c) não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
d) ao passar pelo local de início da prova, o candidato será informado de quantas voltas completou naquele momento, pelo fiscal de pista;
e) após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.
4.3 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

- a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando a prova;
c) não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
d) abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

4.4 Será eliminado do concurso:

- a) o candidato do sexo masculino que não atingir a distância mínima de 2.000 metros, em 12 minutos;
b) a candidata do sexo feminino que não atingir a distância mínima de 1.600 metros, em 12 minutos;
c) o candidato de ambos os sexos que realizar procedimento proibido, previsto neste Edital.

Teste de corrida de 12 minutos – índices mínimos:

Sexo	Distância mínima a ser percorrida
Masculino	2.000m
Feminino	1.600m

ANEXO X

**MODELO DO ATESTADO MÉDICO
ATESTADO**

Atesto que _____,
Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____, está
APTO(A) a realizar, sem restrições, os 04 (quatro) testes da avaliação de aptidão física, descritos
no Anexo VII do Edital ____/2015, do Concurso Público Prefeitura Municipal de ESPERANTINA - PI,
sendo:

Teste 1 – Barra fixa

Teste 2 – Flexão abdominal em 1 minuto

Teste 3 – Impulsão horizontal

Teste 4 – Corrida de 12 minutos

ESPERANTINA - PI, _____ de _____ de 2016

Nome legível do médico

responsável: _____

CRM: _____

(Assinatura e carimbo do médico)